



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 36402/16

**EXERCÍCIO:** 2017  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
**DATA DE ENTRADA:** 04/07/2016  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS relativa ao exercício de 2017.  
**INTERESSADOS:**  
Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo  
José Inacio Sobrinho  
Tânia Mangueira Nitão Inácio



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.19  
ATO DO PODER EXECUTIVO

## LEI MUNICIPAL Nº 154/ 2016,

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto na *Lei Orgânica do Município*, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão ordinária no dia 27 de Abril de 2016, **APROVOU** por Unanimidade de votos e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.20  
ATO DO PODER EXECUTIVO

- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).
- XI – Disposições relativas à dívida pública;
- XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII- as disposições gerais.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os macroobjetivos constantes no PPA 2014-2017.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.21

ATO DO PODER EXECUTIVO

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.22  
ATO DO PODER EXECUTIVO

programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.23  
ATO DO PODER EXECUTIVO

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.24  
ATO DO PODER EXECUTIVO

programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterà:



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.25  
ATO DO PODER EXECUTIVO

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

**DESPESAS CORRENTES**

**Pessoal e Encargos Sociais**





Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.26  
ATO DO PODER EXECUTIVO

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

**DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.27  
ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.28  
ATO DO PODER EXECUTIVO

será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – A lei orçamentária poderá autorizar a Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada grupo de natureza da despesa, saldo das dotações dos elementos ou subelemento de despesa que o compõe.

Art. 14 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração Financeira, até 15 de julho de 2016, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme determina o art. 100, §



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.29  
ATO DO PODER EXECUTIVO

1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e.
- VII - data do trânsito em julgado.

Art. 17 - A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.30  
ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 19 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

§ único: as despesas de que trata o “caput” desse artigo serão alocados nos encargos gerais do município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 20 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 –No exercício de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 22 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 24 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.31  
ATO DO PODER EXECUTIVO

aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observados o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 26 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.32  
ATO DO PODER EXECUTIVO

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à a provação das respectivas alterações legislativas.

## CAPÍTULO VIII

### DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art.27 – O controle de custos das ações desenvolvidas



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.33  
ATO DO PODER EXECUTIVO

pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e” da LRF) .

§ primeiro: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ segundo: os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

## CAPÍTULO IX

### DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de





Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.34  
ATO DO PODER EXECUTIVO

assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 29 – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31 – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 32– Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Administração Financeira, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 33 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.35  
ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 35 – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 36 - A mesa da Câmara deverá encaminhar a Prefeita Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2017, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 37 - A proposta orçamentária para o exercício de 2017, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 30 de setembro e será devolvida para sanção do Prefeita até 31 de dezembro de 2016.

Art. 38. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XIX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2016 PAG.36  
ATO DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 39- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Santana de Mangueira, 30 de Maio de 2016.

  
**Tânia Mangueira Nitão Inácio**  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2017

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	22.780.025	21.506.821	0,224	24.023.814	21.507.443	0,237	25.261.041	21.506.080	0,249
Receitas Primárias (I)	22.723.357	21.453.320	0,224	23.964.053	21.453.942	0,236	25.198.202	21.452.581	0,248
Despesa Total	22.780.025	21.506.821	0,224	24.023.814	21.507.443	0,237	25.261.041	21.506.080	0,249
Despesas Primárias (II)	22.545.735	21.285.626	0,222	23.776.730	21.286.240	0,234	25.001.233	21.284.891	0,246
Resultado Primário (III) = (I - II)	177.622	167.694	0,002	187.323	167.702	0,002	196.969	167.690	0,002
Resultado Nominal	-272.188	-256.975	-0,003	-287.049	-256.982	-0,003	-285.534	-243.091	-0,003
Dívida Pública Consolidada	8.933.834	8.434.511	0,088	9.421.621	8.434.755	0,093	9.906.834	8.434.220	0,098
Dívida Consolidada Líquida	3.676.527	3.471.041	0,036	3.877.265	3.471.142	0,038	4.076.945	3.470.922	0,040

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB Real (Crescimento % anual)	0,27	1,53	1,97
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,35	11,39	11,10
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,11	4,14	4,19
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,92	5,46	5,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	10.152.000.000,00	10.152.000.000,00	10.152.000.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC-PB 4.395/O-7 PB

NERIVAL INÁCIO DE  
QUEIROZ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	22.927.981	0,269	12.598.810	0,148	-10.329.171	(45,05)
Receitas Primárias (I)	22.896.733	0,268	12.542.709	0,147	-10.354.024	(45,22)
Despesa Total	22.927.981	0,269	13.570.426	0,159	-9.357.555	(40,81)
Despesas Primárias (II)	22.803.946	0,267	13.397.308	0,157	-9.406.638	(41,03)
Resultado Primário (III) = (I - II)	92.787	0,001	-854.599	-0,010	-947.386	(1.021,03)
Resultado Nominal	-961.470	-0,011	-961.470	-0,011	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	7.997.829	0,094	7.997.829	0,094	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.291.335	0,039	3.291.335	0,039	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2015	8.536.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	8.536.000.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC-PB 4.395/O-7 PB

NERIVAL INÁCIO DE  
QUEIROZ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	25.868.421	22.927.981	(11,37)	21.506.822	(6,20)	22.780.025	5,92	24.023.814	5,46	25.261.041	5,15	
Receitas Primárias (I)	25.838.519	22.896.733	(11,39)	21.453.322	(6,30)	22.723.357	5,92	23.964.053	5,46	25.198.202	5,15	
Despesa Total	25.868.421	22.927.981	(11,37)	21.506.822	(6,20)	22.780.025	5,92	24.023.814	5,46	25.261.041	5,15	
Despesas Primárias (II)	25.557.421	22.803.946	(10,77)	21.285.626	(6,66)	22.545.735	5,92	23.776.730	5,46	25.001.233	5,15	
Resultado Primário (III) = (I - II)	281.098	92.787	(66,99)	167.696	80,73	177.622	5,92	187.323	5,46	196.969	5,15	
Resultado Nominal	-3.745.025	-961.470	(74,33)	-278.624	(71,02)	-272.188	(2,31)	-287.049	5,46	-285.534	(0,53)	
Dívida Pública Consolidada	6.367.930	7.997.829	25,60	8.471.301	5,92	8.933.834	5,46	9.421.621	5,46	9.906.834	5,15	
Dívida Consolidada Líquida	2.622.905	3.291.335	25,48	3.486.182	5,92	3.676.527	5,46	3.877.265	5,46	4.076.945	5,15	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	24.873.482	21.096.780	(15,18)	21.506.822	1,94	21.506.821	0,00	21.507.443	0,00	21.506.080	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	24.844.730	21.068.028	(15,20)	21.453.322	1,83	21.453.320	0,00	21.453.942	0,00	21.452.581	(0,01)	
Despesa Total	24.873.482	21.096.780	(15,18)	21.506.822	1,94	21.506.821	0,00	21.507.443	0,00	21.506.080	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	24.574.443	20.982.652	(14,62)	21.285.626	1,44	21.285.626	0,00	21.286.240	0,00	21.284.891	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	270.287	85.376	(68,41)	167.696	96,42	167.694	0,00	167.702	0,00	167.690	(0,01)	
Resultado Nominal	-3.600.986	-884.679	(75,43)	-278.624	(68,51)	-256.975	(7,77)	-256.982	0,00	-243.091	(5,41)	
Dívida Pública Consolidada	6.123.009	7.359.063	20,19	8.471.301	15,11	8.434.511	(0,43)	8.434.755	0,00	8.434.220	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	2.522.024	3.028.464	20,08	3.486.182	15,11	3.471.041	(0,43)	3.471.142	0,00	3.470.922	(0,01)	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	
4,00	4,50	7,30	5,92	5,46	5,15	

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC-PB 4.395/O-7 PB

NERIVAL INÁCIO DE  
QUEIROZ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-5.055.557	100,00	-2.989.269	100,00	-2.872.809	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-5.055.557</b>	<b>100</b>	<b>-2.989.269</b>	<b>100</b>	<b>-2.872.809</b>	<b>100</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC-PB 4.395/O-7 PB

NERIVAL INÁCIO DE  
QUEIROZ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>				<b>26.480</b>	<b>0,12</b>
01	031	2001	<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>		<b>15.888</b>	<b>0,07</b>
			<b>Objetivo:</b> Melhorar as instalações físicas do Prédio da Câmara Municipal			
	000001	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	15.888	0,00
01	031	2001	<b>2001 Manutenção da Câmara Municipal</b>		<b>10.592</b>	<b>0,05</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter o bom funcionamento do Poder Legislativo			
	000012	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00





# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>				<b>3.470</b>	<b>0,02</b>
04	122	2002	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>		<b>3.470</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito.						
000031	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.470	0,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração Geral</b>							<b>108.975</b>	<b>0,48</b>
04	122	2005	<b>2004 Manutenção da Secretaria de Administração Geral</b>					<b>108.975</b>	<b>0,48</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração Geral, inclusive realizar a capacitação de servidores públicos municipais para o enfrentamento à violência contra a mulher.									
000054	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.015	0,00	
000055	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	72.184	0,00	
000631	4690.91	99	000	Sentenças Judiciais		Fiscal	31.776	0,00	



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Administração Financeira</b>				<b>193.261</b>	<b>0,85</b>
28 843 0001	<b>0001 Amortização e Encargos da Dívida Contratada</b>				<b>18.006</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar encargos e o principal da dívida contratada.					
000057	4690.71	99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	18.006	0,00
28 843 0001	<b>0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>				<b>169.472</b>	<b>0,74</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.					
000059	4690.71	99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	169.472	0,00
04 123 2006	<b>2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Financeira</b>				<b>5.783</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração Financeira.					
000077	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.470	0,00
000078	4490.92	99 000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.313	0,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Orçamentária	%	
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura e Desporto</b>						<b>3.038.614</b>	<b>13,34</b>	
12	361	1023	<b>1002 Aquisição de Transporte Escolar</b>				<b>297.272</b>	<b>1,30</b>	
<b>Objetivo:</b> Aquisição de transporte escolar para atender aos alunos do ensino fundamental.									
	000082	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.296	0,00
	000080	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	157.715	0,00
	000079	4490.52	99	018	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.296	0,00
	000081	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	128.965	0,00
12	361	1023	<b>1003 Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares</b>				<b>715.477</b>	<b>3,14</b>	
<b>Objetivo:</b> Construir, reformar ou ampliar unidades escolares no município.									
	000087	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	15.888	0,00
	000085	4490.51	99	015	Obras e Instalações		Fiscal	508.933	0,00
	000084	4490.51	99	018	Obras e Instalações		Fiscal	5.296	0,00
	000086	4490.51	99	052	Obras e Instalações		Fiscal	185.360	0,00
12	365	1024	<b>1004 Construção, Ampliação e Reforma de Creche</b>				<b>397.251</b>	<b>1,74</b>	
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar ou reformar creches no município.									
	000090	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	5.296	0,00
	000610	4490.51	99	015	Obras e Instalações		Fiscal	386.172	0,00
	000089	4490.51	99	018	Obras e Instalações		Fiscal	5.783	0,00
27	812	1026	<b>1005 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva</b>				<b>429.463</b>	<b>1,89</b>	
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar ou reformar campo de futebol, quadra, ginásio, Academia ao Ar Livre, Pista de Atletismo e outros, para atender a zona urbana e demais localidades, demanda do orçamento participativo.									
	000091	4490.51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	5.783	0,00
	000092	4490.51	99	052	Obras e Instalações		Fiscal	423.680	0,00
23	695	1028	<b>1006 Implantação de Infraestrutura Turística</b>				<b>667.783</b>	<b>2,93</b>	
<b>Objetivo:</b> Implantar no município infraestrutura turística, através da construção de portal turístico, pavimentação, construção e revitalização de praças e outros.									
	000093	4490.51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	5.783	0,00
	000094	4490.51	99	052	Obras e Instalações		Fiscal	662.000	0,00
27	812	1026	<b>1007 Implantação de Núcleo Esportivo</b>				<b>4.884</b>	<b>0,02</b>	
<b>Objetivo:</b> Implantar Núcleo Esportivo visando promover melhores índices de saúde, melhor desenvolvimento educacional, recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva, bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres. O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano.									
	000099	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.157	0,00
	000100	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.727	0,00
12	361	1023	<b>1027 Construção de Quadra Escolar</b>				<b>271.013</b>	<b>1,19</b>	
<b>Objetivo:</b> Construir Quadra Escolar no município.									
	000612	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	1.059	0,00
	000611	4490.51	99	015	Obras e Instalações		Fiscal	269.954	0,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Orçamentária	%	
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura e Desporto</b>						<b>3.038.614</b>	<b>13,34</b>	
12 361 1023	<b>2006 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE</b>						<b>220.415</b>	<b>0,97</b>	
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do ensino fundamental, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados ao ensino fundamental.								
000122	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Fiscal	5.783	0,00
000123	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	11.566	0,00
000613	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	201.909	0,00
000124	4490.92	99	001	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	1.157	0,00
12 365 1024	<b>2007 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE</b>						<b>23.496</b>	<b>0,10</b>	
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Infantil - MDE, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados ao ensino infantil.								
000138	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.313	0,00
000630	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	21.183	0,00
12 361 1027	<b>2008 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos</b>						<b>1.157</b>	<b>0,01</b>	
	<b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados a educação de jovens e adultos.								
000155	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.157	0,00
12 361 1023	<b>2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%</b>						<b>2.313</b>	<b>0,01</b>	
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%.								
000177	4490.52	99	018	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.313	0,00
12 361 1023	<b>2014 Manutenção do Salário Educação -QSE</b>						<b>6.355</b>	<b>0,03</b>	
	<b>Objetivo:</b> Manter a cota municipal de Salário Educação.								
000190	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	6.355	0,00
12 365 1024	<b>2019 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%</b>						<b>1.157</b>	<b>0,01</b>	
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Infantil - Fundeb 40%								
000225	4490.52	99	018	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.157	0,00
13 392 1001	<b>2027 Apoio às manifestações culturais do município</b>						<b>578</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Objetivo:</b> Apoiar as manifestações culturais do município, através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico e outros.								
000258	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	578	0,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Saúde e Saneamento</b>							<b>2.851.980</b>	<b>12,52</b>
10 303 1022	<b>1008 Ações de Saneamento Básico</b>							<b>533.070</b>	<b>2,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover Ações de Saneamento Básico com a construção ou recuperação de esgotamento sanitário e resíduos sólidos para atender a zona urbana, demanda do orçamento participativo.								
000269	4490.51	99	002	Obras e Instalações			Seguridade	3.470	0,00
000268	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Seguridade	529.600	0,00
10 303 1019	<b>1009 Melhoria Habitacional</b>							<b>675.230</b>	<b>2,96</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas.								
000271	4490.51	99	002	Obras e Instalações			Seguridade	8.474	0,00
000270	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Seguridade	666.756	0,00
10 303 1022	<b>1010 Construção de Abastecimento D'água</b>							<b>708.678</b>	<b>3,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes, cisternas, perfuração, instalação de poços e outros, para atender às comunidades: Icós, Olho D'Água, Boa Vista, Lajes de Icós, Baixa do Juá, Sossego, Canoa, Poços, Gameleira, Mata dos Barbosa, Diamante, Talhado, Serra Vermelha, Maniçoba, Canoinha, Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru, demanda do orçamento participativo.								
000273	4490.51	99	002	Obras e Instalações			Seguridade	5.783	0,00
000272	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Seguridade	702.895	0,00
10 303 1022	<b>1011 Melhorias Sanitárias</b>							<b>535.383</b>	<b>2,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar melhorias sanitárias nos domicílios do Município.								
000275	4490.51	99	002	Obras e Instalações			Seguridade	5.783	0,00
000274	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Seguridade	529.600	0,00
10 301 1019	<b>1012 Aquisição de Ambulância</b>							<b>153.294</b>	<b>0,67</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir uma Ambulância para melhorar o atendimento à população do município.								
000277	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.470	0,00
000276	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	149.824	0,00
10 303 1022	<b>1013 Construção de Aterro Sanitário</b>							<b>223.406</b>	<b>0,98</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um aterro sanitário.								
000279	4490.51	99	002	Obras e Instalações			Seguridade	11.566	0,00
000278	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Seguridade	211.840	0,00
10 301 2008	<b>2031 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento</b>							<b>22.919</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde e Saneamento, inclusive capacitação de servidores da área de saúde.								
000301	4490.51	99	002	Obras e Instalações			Seguridade	10.592	0,00
000302	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	10.592	0,00
000303	4490.92	99	002	Despesas de Exercícios Anteriores			Seguridade	1.735	0,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Transporte e Urbanismo</b>							<b>1.977.116</b>	<b>8,68</b>
17	512	1006	<b>1014 Ações de Saneamento Básico</b>					<b>109.390</b>	<b>0,48</b>
<b>Objetivo:</b> Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos, para atender a zona urbana, demanda do orçamento participativo.									
000307	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	3.470	0,00
000308	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Fiscal	105.920	0,00
15	451	1005	<b>1015 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana</b>					<b>109.390</b>	<b>0,48</b>
<b>Objetivo:</b> Construção de Pavimentação( asfáltica e/ou em paralelepípedo) e drenagem em pontos críticos do Município, e outras ações.									
000309	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	3.470	0,00
000310	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Fiscal	105.920	0,00
27	813	1005	<b>1016 Construção e Reforma de Praças e Canteiros</b>					<b>109.390</b>	<b>0,48</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e reformar praças e canteiros do município.									
000311	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	3.470	0,00
000312	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Fiscal	105.920	0,00
15	451	1005	<b>1017 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>					<b>11.566</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público									
000313	4590.61	99	000	Aquisição de Imóveis			Fiscal	11.566	0,00
26	782	1005	<b>1018 Construção e Recuperação de Passagens Molhadas</b>					<b>694.263</b>	<b>3,05</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e recuperar passagens molhadas, para atender às comunidades Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru e demais localidades, demanda do orçamento participativo.									
000314	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	5.783	0,00
000315	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Fiscal	688.480	0,00
16	482	1005	<b>1019 Melhorias Habitacionais</b>					<b>109.390</b>	<b>0,48</b>
<b>Objetivo:</b> Promover melhorias habitacionais no município									
000316	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	3.470	0,00
000317	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Fiscal	105.920	0,00
18	544	1005	<b>1020 Construção de Abastecimento D Água</b>					<b>800.183</b>	<b>3,51</b>
<b>Objetivo:</b> Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes, cisternas, barragens, perfuração, instalação de poços e outros, para atender às comunidades: Icós, Olho D'Água, Boa Vista, Lajes de Icós, Baixa do Juá, Sossego, Canoa, Poços, Gameleira, Mata dos Barbosa, Diamante, Talhado, Serra Vermelha, Maniçoba, Canoinha, Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru, demanda do orçamento participativo.									
000318	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	5.783	0,00
000319	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Fiscal	794.400	0,00
15	451	1005	<b>1021 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos</b>					<b>23.134</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, Reformar e Ampliar Prédios Públicos.									
000320	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	23.134	0,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Transporte e Urbanismo</b>						<b>1.977.116</b>	<b>8,68</b>
04	122	2004	<b>2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Urbanismo</b>				<b>10.410</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Transporte e Urbanismo.								
000336	4490.51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	3.470	0,00
000337	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.783	0,00
000338	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.157	0,00





# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Assistência Social e Previdência</b>							<b>63.364</b>	<b>0,28</b>
08 244 2007 2037	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e Previdência</b>							<b>61.629</b>	<b>0,27</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social e Previdência, visando a valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza.								
000621	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Seguridade	5.296	0,00
000620	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Seguridade	52.960	0,00
000372	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.313	0,00
000622	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores			Seguridade	1.060	0,00
08 243 1025 2039	<b>Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA</b>							<b>578</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.								
000381	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	578	0,00
08 243 1025 2040	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>							<b>1.157</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.								
000387	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.157	0,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.080</b>	<b>Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>							<b>566.035</b>	<b>2,48</b>
20	601	1003	<b>1022 Aquisição de Patrulha Mecanizada</b>					<b>321.231</b>	<b>1,41</b>
			<b>Objetivo:</b> Adquirir uma patrulha mecanizada.						
	000388	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.470	0,00
	000389	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	317.761	0,00
20	601	1003	<b>1023 Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais</b>					<b>23.132</b>	<b>0,10</b>
			<b>Objetivo:</b> Implantar infraestrutura e serviços rurais, através da aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas, e outros, tendo como objetivo apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares.						
	000390	4490.51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	11.566	0,00
	000391	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	11.566	0,00
20	604	1003	<b>1024 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público</b>					<b>215.310</b>	<b>0,95</b>
			<b>Objetivo:</b> Construir, reformar e ampliar o Matadouro Público do município.						
	000392	4490.51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	3.470	0,00
	000393	4490.51	99	052	Obras e Instalações		Fiscal	211.840	0,00
20	602	1010	<b>2041 Apoio ao Pequeno Criador</b>					<b>3.470</b>	<b>0,02</b>
			<b>Objetivo:</b> Apoiar os pequenos criadores das diversas localidades do município.						
	000398	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.470	0,00
20	601	1010	<b>2042 Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b>					<b>1.735</b>	<b>0,01</b>
			<b>Objetivo:</b> Apoiar o pequeno produtor rural através de defensivos agrícolas, corte de terra, insumos, sementes selecionadas, máquinas de pulverizar e implementos agrícolas, assistência técnica e outros, para atender às comunidades Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo e as demais comunidades do município, demanda do orçamento participativo.						
	000403	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.735	0,00
20	122	2003	<b>2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>					<b>1.157</b>	<b>0,01</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.						
	000417	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.157	0,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>							<b>530.901</b>	<b>2,33</b>
10	301	1011	<b>1025 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Estratégia Saúde da Família</b>					<b>220.981</b>	<b>0,97</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar ou reformar as Unidades de Estratégia Saúde da Família no município.									
	000420	4490.51	99	002	Obras e Instalações		Seguridade	5.783	0,00
	000418	4490.51	99	014	Obras e Instalações		Seguridade	109.278	0,00
	000419	4490.51	99	052	Obras e Instalações		Seguridade	105.920	0,00
10	301	1019	<b>1026 Implantação de Polo de Academia da Saúde</b>					<b>254.208</b>	<b>1,12</b>
<b>Objetivo:</b> Implantação de Polo de Academia da Saúde para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis, como forma de prover infraestrutura adequada ao Programa Academia da Saúde.									
	000421	4490.51	99	014	Obras e Instalações		Seguridade	211.840	0,00
	000422	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	42.368	0,00
10	301	1020	<b>2044 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)</b>					<b>26.480</b>	<b>0,12</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal de Saúde com ações voltadas à atenção básica									
	000439	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	26.480	0,00
10	304	1016	<b>2045 Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária</b>					<b>2.313</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Ações Básicas de Vigilância Sanitária									
	000447	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.313	0,00
10	305	1014	<b>2048 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS</b>					<b>1.157</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS.									
	000467	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.157	0,00
10	301	1011	<b>2049 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - SF</b>					<b>23.497</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Estratégia Saúde da Família - SF no município.									
	000485	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.313	0,00
	000484	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	21.184	0,00
10	301	1013	<b>2050 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>					<b>1.157</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Saúde Bucal									
	000495	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.157	0,00
10	302	1019	<b>2051 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>					<b>1.108</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.									
	000513	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	578	0,00
	000512	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	530	0,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.100</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>54.670</b>	<b>0,24</b>
08 244 1025	<b>2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>2.313</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas do FMAS, proporcionando recursos e meios para cofinanciar, com recursos municipais, do estado e da união, e apoiar os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social.					
000550	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.313	0,00
08 244 1025	<b>2057 Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF</b>				<b>3.178</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.					
000559	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.178	0,00
08 244 1004	<b>2058 Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar</b>				<b>43.111</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar e manter os programas de Segurança Alimentar: Agricultura Urbana, Compra Direta de Alimentação Familiar, Educação Alimentar e Nutricional, Hortas Comunitárias, Feiras Comunitárias, entre outros.					
000569	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.252	0,00
000570	4490.52 99 052 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	41.859	0,00
08 244 1025	<b>2059 Manutenção de Atividades da Gestão do SUAS - IGD SUAS</b>				<b>2.118</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.					
000577	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.118	0,00
08 241 1021	<b>2060 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa</b>				<b>1.637</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar ao CMPI condições de gestão com vistas para defender a causa dos idosos de forma abrangente, entre outros, nos campos de Governo, Habitação, Saúde, Transporte, Assistência Social, Segurança e da Cultura, recebendo sugestões e recomendações quanto ao funcionamento de abrigo institucional e casas especializadas em abrigar idosos, orientando a população idosa sobre seus direitos e procurando restabelecer a história dos idosos.					
000585	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	578	0,00
000586	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.059	0,00
08 244 1025	<b>2061 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>				<b>2.313</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.					
000606	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.313	0,00
<b>Total Geral</b>					<b>9.414.866,00</b>	



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-------------------------	---

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC-PB 4.395/O-7 PB

NERIVAL INÁCIO DE  
QUEIROZ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
<b>NADA A REGISTRAR</b>			
TOTAL	0	0	0

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC-PB 4.395/O-7 PB

NERIVAL INÁCIO DE  
QUEIROZ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2017

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		<b>NADA A REGISTRAR</b>		

FONTE

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC-PB 4.395/O-7 PB

NERIVAL INÁCIO DE  
QUEIROZ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2017

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC-PB 4.395/O-7 PB

NERIVAL INÁCIO DE  
QUEIROZ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA





# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC-PB 4.395/O-7 PB

NERIVAL INÁCIO DE  
QUEIROZ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

## NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC-PB 4.395/O-7 PB

NERIVAL INÁCIO DE  
QUEIROZ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>	<b>722.905</b>	<b>3,17</b>
01 031 2001	<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>	15.888	0,07
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as instalações físicas do Prédio da Câmara Municipal		
01 031 2001	<b>2001 Manutenção da Câmara Municipal</b>	707.017	3,10
	<b>Objetivo:</b> Manter o bom funcionamento do Poder Legislativo		
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>678.145</b>	<b>2,98</b>
04 122 2002	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	661.198	2,90
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito.		
08 244 2002	<b>2003 Assistência às famílias em situação de riscos e vulnerabilidade socioeconômica</b>	16.947	0,07
	<b>Objetivo:</b> Assistência às famílias em situação de riscos e vulnerabilidade socioeconômica através da doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, cestas básicas, passagens, auxílio-funeral e outros.		
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração Geral</b>	<b>1.442.647</b>	<b>6,33</b>
04 122 2005	<b>2004 Manutenção da Secretaria de Administração Geral</b>	1.442.647	6,33
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração Geral, inclusive realizar a capacitação de servidores públicos municipais para o enfrentamento à violência contra a mulher.		
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Administração Financeira</b>	<b>836.744</b>	<b>3,67</b>
28 843 0001	<b>0001 Amortização e Encargos da Dívida Contratada</b>	19.163	0,08
	<b>Objetivo:</b> Pagar encargos e o principal da dívida contratada.		
28 843 0001	<b>0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>	171.785	0,75
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.		
28 845 0001	<b>0003 Contribuições ao PASEP</b>	104.206	0,46
	<b>Objetivo:</b> Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP.		
04 123 2006	<b>2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Financeira</b>	541.590	2,38
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração Financeira.		
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura e Desporto</b>	<b>8.910.390</b>	<b>39,11</b>
12 361 1023	<b>1002 Aquisição de Transporte Escolar</b>	297.272	1,30
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de transporte escolar para atender aos alunos do ensino fundamental.		
12 361 1023	<b>1003 Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares</b>	720.773	3,16
	<b>Objetivo:</b> Construir, reformar ou ampliar unidades escolares no município.		
12 365 1024	<b>1004 Construção, Ampliação e Reforma de Creche</b>	402.547	1,77
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar ou reformar creches no município.		
27 812 1026	<b>1005 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva</b>	429.463	1,89
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar ou reformar campo de futebol, quadra, ginásio, Academia ao Ar Livre, Pista de Atletismo e outros, para atender a zona urbana e demais localidades, demanda do orçamento participativo.		
23 695 1028	<b>1006 Implantação de Infraestrutura Turística</b>	667.783	2,93
	<b>Objetivo:</b> Implantar no município infraestrutura turística, através da construção de portal turístico, pavimentação, construção e revitalização de praças e outros.		



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura e Desporto</b>			<b>8.910.390</b>	<b>39,11</b>
27 812 1026	<b>1007 Implantação de Núcleo Esportivo</b>			<b>166.089</b>	<b>0,73</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar Núcleo Esportivo visando promover melhores índices de saúde, melhor desenvolvimento educacional, recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva, bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres. O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano.				
12 361 1023	<b>1027 Construção de Quadra Escolar</b>			<b>271.013</b>	<b>1,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Quadra Escolar no município.				
12 361 1023	<b>2006 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE</b>			<b>1.599.450</b>	<b>7,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do ensino fundamental, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados ao ensino fundamental.				
12 365 1024	<b>2007 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE</b>			<b>90.501</b>	<b>0,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Infantil - MDE, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados ao ensino infantil.				
12 361 1027	<b>2008 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos</b>			<b>63.370</b>	<b>0,28</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados a educação de jovens e adultos.				
12 361 1023	<b>2009 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE</b>			<b>87.003</b>	<b>0,38</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental.				
12 361 1023	<b>2010 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%</b>			<b>2.564.275</b>	<b>11,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%.				
12 361 1023	<b>2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%</b>			<b>502.267</b>	<b>2,20</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%.				
12 361 1023	<b>2012 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental</b>			<b>383.944</b>	<b>1,69</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do transporte escolar do Ensino Fundamental.				
12 365 1024	<b>2013 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC</b>			<b>46.181</b>	<b>0,20</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais.				
12 361 1023	<b>2014 Manutenção do Salário Educação -QSE</b>			<b>108.989</b>	<b>0,48</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a cota municipal de Salário Educação.				
12 361 1023	<b>2015 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>			<b>24.857</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
12 361 1027	<b>2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%</b>			<b>4.766</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%				
12 361 1027	<b>2017 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%</b>			<b>9.390</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%				
12 365 1024	<b>2018 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%</b>			<b>7.080</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Infantil- Fundeb 60%				



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura e Desporto</b>	<b>8.910.390</b>	<b>39,11</b>
12 365 1024	<b>2019 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Infantil - Fundeb 40%	14.744	0,06
12 365 1024	<b>2020 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP</b> <b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da pré-escola.	14.803	0,06
12 365 1024	<b>2021 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil</b> <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Transporte Escolar do Ensino Infantil.	392	0,00
12 362 1023	<b>2022 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio</b> <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Transporte Escolar do Ensino Médio.	18.718	0,08
12 361 1027	<b>2023 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA</b> <b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do EJA.	7.322	0,03
23 695 1028	<b>2024 Promoção de Eventos Sociais e Culturais</b> <b>Objetivo:</b> Promover e apoiar as festas de São João, Festa de Nossa Senhora Santana, Santo Expedito, Santo Antonio, Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município.	180.676	0,79
27 812 1026	<b>2025 Apoio ao Desporto Amador</b> <b>Objetivo:</b> Apoiar a prática de desporto amador com a aquisição e distribuição de material esportivo, entre outros.	5.204	0,02
12 361 1027	<b>2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado</b> <b>Objetivo:</b> Manter o Programa Brasil Alfabetizado.	32.942	0,14
13 392 1001	<b>2027 Apoio às manifestações culturais do município</b> <b>Objetivo:</b> Apoiar as manifestações culturais do município, através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico e outros.	3.470	0,02
12 365 1024	<b>2028 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola</b> <b>Objetivo:</b> Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola.	3.870	0,02
12 365 1024	<b>2029 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Creche</b> <b>Objetivo:</b> Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Creche.	711	0,00
27 812 1026	<b>2030 Manutenção do Programa Segundo Tempo</b> <b>Objetivo:</b> Manter o Programa Segundo Tempo promovendo ações que incluam na vida de crianças e adolescentes, acesso ao esporte educacional, como forma de lazer, a fim de gerar uma contribuição para o desenvolvimento integral dessas crianças e adolescentes, fazendo com que haja uma mudança no dia a dia das mesmas, proporcionando metas a serem superadas e possibilitando o desenvolvimento da convivência social, construção de valores, melhoria da saúde e do lazer.	180.525	0,79
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Saúde e Saneamento</b>	<b>4.229.955</b>	<b>18,57</b>
10 303 1022	<b>1008 Ações de Saneamento Básico</b> <b>Objetivo:</b> Promover Ações de Saneamento Básico com a construção ou recuperação de esgotamento sanitário e resíduos sólidos para atender a zona urbana, demanda do orçamento participativo.	533.070	2,34
10 303 1019	<b>1009 Melhoria Habitacional</b> <b>Objetivo:</b> Melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas.	675.230	2,96



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

02.050		Secretaria de Saúde e Saneamento		4.229.955	18,57
10	303	1022	<b>1010 Construção de Abastecimento D'água</b>	<b>708.678</b>	<b>3,11</b>
<p><b>Objetivo:</b> Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes, cisternas, perfuração, instalação de poços e outros, para atender às comunidades: Icós, Olho D'Água, Boa Vista, Lajes de Icós, Baixa do Juá, Sossego, Canoa, Poços, Gameleira, Mata dos Barbosa, Diamante, Talhado, Serra Vermelha, Maniçoba, Canoinha, Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru, demanda do orçamento participativo.</p>					
10	303	1022	<b>1011 Melhorias Sanitárias</b>	<b>535.383</b>	<b>2,35</b>
<p><b>Objetivo:</b> Proporcionar melhorias sanitárias nos domicílios do Município.</p>					
10	301	1019	<b>1012 Aquisição de Ambulância</b>	<b>153.294</b>	<b>0,67</b>
<p><b>Objetivo:</b> Adquirir uma Ambulância para melhorar o atendimento à população do município.</p>					
10	303	1022	<b>1013 Construção de Aterro Sanitário</b>	<b>223.406</b>	<b>0,98</b>
<p><b>Objetivo:</b> Construir um aterro sanitário.</p>					
10	301	2008	<b>2031 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento</b>	<b>1.398.002</b>	<b>6,14</b>
<p><b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde e Saneamento, inclusive capacitação de servidores da área de saúde.</p>					
18	541	1007	<b>2032 Realização de ações voltadas a Preservação Ambiental</b>	<b>2.892</b>	<b>0,01</b>
<p><b>Objetivo:</b> Realizar eventos relacionados à preservação do meio ambiente, incluindo campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população, promover ações para estimular e proporcionar o reflorestamento em áreas degradadas e proteção à fauna e flora entre outras ações.</p>					
02.060		Secretaria de Transporte e Urbanismo		2.448.761	10,75
17	512	1006	<b>1014 Ações de Saneamento Básico</b>	<b>109.390</b>	<b>0,48</b>
<p><b>Objetivo:</b> Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos, para atender a zona urbana, demanda do orçamento participativo.</p>					
15	451	1005	<b>1015 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana</b>	<b>109.390</b>	<b>0,48</b>
<p><b>Objetivo:</b> Construção de Pavimentação( asfáltica e/ou em paralelepípedo) e drenagem em pontos críticos do Município, e outras ações.</p>					
27	813	1005	<b>1016 Construção e Reforma de Praças e Canteiros</b>	<b>109.390</b>	<b>0,48</b>
<p><b>Objetivo:</b> Construir e reformar praças e canteiros do município.</p>					
15	451	1005	<b>1017 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>11.566</b>	<b>0,05</b>
<p><b>Objetivo:</b> Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público</p>					
26	782	1005	<b>1018 Construção e Recuperação de Passagens Molhadas</b>	<b>694.263</b>	<b>3,05</b>
<p><b>Objetivo:</b> Construir e recuperar passagens molhadas, para atender às comunidades Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru e demais localidades, demanda do orçamento participativo.</p>					
16	482	1005	<b>1019 Melhorias Habitacionais</b>	<b>109.390</b>	<b>0,48</b>
<p><b>Objetivo:</b> Promover melhorias habitacionais no município</p>					



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Transporte e Urbanismo</b>	<b>2.448.761</b>	<b>10,75</b>
18 544 1005 1020	<b>Construção de Abastecimento D Água</b>	<b>800.183</b>	<b>3,51</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes, cisternas, barragens, perfuração, instalação de poços e outros, para atender às comunidades: Icós, Olho D'Água, Boa Vista, Lajes de Icós, Baixa do Juá, Sossego, Canoa, Poços, Gameleira, Mata dos Barbosa, Diamante, Talhado, Serra Vermelha, Maniçoba, Canoinha, Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru, demanda do orçamento participativo.		
15 451 1005 1021	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos</b>	<b>23.134</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, Reformar e Ampliar Prédios Públicos.		
04 122 2004 2033	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Urbanismo</b>	<b>464.337</b>	<b>2,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Transporte e Urbanismo.		
26 782 1008 2034	<b>Recuperação de Estradas Vicinais</b>	<b>17.718</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as estradas vicinais no município.		
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Assistência Social e Previdência</b>	<b>375.842</b>	<b>1,65</b>
08 244 1025 2035	<b>Assistência às famílias em situação de riscos e vulnerabilidade socioeconômica</b>	<b>6.940</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Acompanhar as famílias em situação de riscos e vulnerabilidade socioeconômica com ações de desenvolvimento da auto estima, fortalecimento dos laços familiares e comunitários e que possam garantir a superação ou minimização de tal situação.		
08 243 1025 2036	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	<b>61.885</b>	<b>0,27</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Conselhos Tutelares da Criança e Adolescente cuja finalidade é fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes previstos em lei e promover os encaminhamentos para a solução dos problemas afetos a criança e adolescente.		
08 244 2007 2037	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e Previdência</b>	<b>269.641</b>	<b>1,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social e Previdência, visando a valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza.		
08 244 1002 2038	<b>Manutenção do Programa Viver Bem</b>	<b>26.967</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver a cidadania e a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira, em complementação da renda familiar para a melhoria da sua condição de vida, a assistência social às famílias de baixa renda; para erradicação da pobreza, incentivar a permanência na escola dos filhos ou dependentes das famílias beneficiárias, incentivar as gestantes beneficiárias a submeter-se ao acompanhamento pré-natal, bem como garantir que as crianças sejam regularmente vacinadas.		
08 243 1025 2039	<b>Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA</b>	<b>5.783</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.		
08 243 1025 2040	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	<b>4.626</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.		
<b>02.080</b>	<b>Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>698.634</b>	<b>3,07</b>
20 601 1003 1022	<b>Aquisição de Patrulha Mecanizada</b>	<b>321.231</b>	<b>1,41</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir uma patrulha mecanizada.		



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.080</b>	<b>Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>698.634</b>	<b>3,07</b>
20 601 1003	<b>1023 Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais</b>	<b>23.132</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar infraestrutura e serviços rurais, através da aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas, e outros, tendo como objetivo apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares.		
20 604 1003	<b>1024 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público</b>	<b>215.310</b>	<b>0,95</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, reformar e ampliar o Matadouro Público do município.		
20 602 1010	<b>2041 Apoio ao Pequeno Criador</b>	<b>13.301</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar os pequenos criadores das diversas localidades do município.		
20 601 1010	<b>2042 Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b>	<b>13.302</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar o pequeno produtor rural através de defensivos agrícolas, corte de terra, insumos, sementes selecionadas, máquinas de pulverizar e implementos agrícolas, assistência técnica e outros, para atender às comunidades Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo e as demais comunidades do município, demanda do orçamento participativo.		
20 122 2003	<b>2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>112.358</b>	<b>0,49</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.		
<b>02.090</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>1.852.242</b>	<b>8,13</b>
10 301 1011	<b>1025 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Estratégia Saúde da Família</b>	<b>220.981</b>	<b>0,97</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar ou reformar as Unidades de Estratégia Saúde da Família no município.		
10 301 1019	<b>1026 Implantação de Polo de Academia da Saúde</b>	<b>254.208</b>	<b>1,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantação de Polo de Academia da Saúde para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis, como forma de prover infraestrutura adequada ao Programa Academia da Saúde.		
10 301 1020	<b>2044 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)</b>	<b>178.763</b>	<b>0,78</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal de Saúde com ações voltadas à atenção básica		
10 304 1016	<b>2045 Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária</b>	<b>12.952</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Ações Básicas de Vigilância Sanitária		
10 301 1012	<b>2046 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>	<b>246.468</b>	<b>1,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Agentes Comunitários de Saúde.		
10 301 1017	<b>2047 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>	<b>66.729</b>	<b>0,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
10 305 1014	<b>2048 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS</b>	<b>129.698</b>	<b>0,57</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS.		
10 301 1011	<b>2049 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - SF</b>	<b>574.382</b>	<b>2,52</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Estratégia Saúde da Família - SF no município.		
10 301 1013	<b>2050 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>	<b>157.462</b>	<b>0,69</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Saúde Bucal		
10 302 1019	<b>2051 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>	<b>10.599</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.		





# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.100</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>502.202</b>	<b>2,20</b>
08 241 1021	<b>2052 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos</b>		<b>7.770</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver junto aos idosos atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.			
08 244 1015	<b>2053 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF</b>		<b>76.262</b>	<b>0,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.			
08 243 1018	<b>2054 Manutenção do Serv. de Convivência e Fortal. de Vínculos - Criações de 06 a 15 anos</b>		<b>61.629</b>	<b>0,27</b>
	<b>Objetivo:</b> Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária.			
08 243 1009	<b>2055 Manutenção do Serv. de Convivência e Fortal. de Vínculos p/ jovens de 15 a 17 anos</b>		<b>54.020</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações complementares às ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais com espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social para desenvolver as relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, com vistas ao desenvolvimento de potencialidades uma formação cidadã e a participação na vida pública do território, desenvolvendo a compreensão crítica da realidade social além de buscar a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.			
08 244 1025	<b>2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>21.936</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas do FMAS, proporcionando recursos e meios para cofinanciar, com recursos municipais, do estado e da união, e apoiar os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social.			
08 244 1025	<b>2057 Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF</b>		<b>32.903</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
08 244 1004	<b>2058 Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar</b>		<b>171.804</b>	<b>0,75</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar e manter os programas de Segurança Alimentar: Agricultura Urbana, Compra Direta de Alimentação Familiar, Educação Alimentar e Nutricional, Hortas Comunitárias, Feiras Comunitárias, entre outros.			
08 244 1025	<b>2059 Manutenção de Atividades da Gestão do SUAS - IGD SUAS</b>		<b>10.063</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.			
08 241 1021	<b>2060 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa</b>		<b>7.126</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar ao CMPI condições de gestão com vistas para defender a causa dos idosos de forma abrangente, entre outros, nos campos de Governo, Habitação, Saúde, Transporte, Assistência Social, Segurança e da Cultura, recebendo sugestões e recomendações quanto ao funcionamento de abrigo institucional e casas especializadas em abrigar idosos, orientando a população idosa sobre seus			



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

<b>02.100</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>502.202</b>	<b>2,20</b>
	direitos e procurando restabelecer a história dos idosos.		
08 244 1025 2061	<b>Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>	<b>48.278</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.		
08 244 1025 2062	<b>Manutenção de Benefícios Eventuais</b>	<b>10.411</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
<b>99.990</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>81.558</b>	<b>0,36</b>
99 999 9001 9001	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>81.558</b>	<b>0,36</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.		

**Total Geral 22.780.025**

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC-PB 4.395/O-7 PB

NERIVAL INÁCIO DE  
QUEIROZ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA



A estimativa de **margem** de **expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem** de **expansão** para o exercício de 2017 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal Administração Financeira, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2017. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Santana de Mangueira, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para 2017 conforme metodologia descrita abaixo.

***a) impostos:***

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2013 a 2015, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

***b) Transferências correntes (FUNDEB):***

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

***c) Demais contas***

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2017 de 5,92%.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2018 e 2019 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2014 a 2017 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2014 – 4,5%  
2015 – 4,5%  
2016 – 5,7%  
2017 – 5,92%



Anexos de Metas Fiscais

---

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

**OBS: Para 2017 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.**



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2017

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CALAMIDADE PUBLICA-SECA		0 FRENTES DE TRABALHOS, DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CARRO PIPA	0
CALAMIDADE PUBLICA-ENCHENTES		0 ALUGUEL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC-PB 4.395/O-7 PB

NERIVAL INÁCIO DE  
QUEIROZ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

### **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2017, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**MENSAGEM Nº                    / 2016**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;



IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI – Disposições relativas à dívida pública;

XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII- as disposições gerais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra a transparência necessária e devida que o Poder Executivo vem aplicando ao trato dos desprovidos recursos deste Município.

Portanto, ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente apreciados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita, em Santana de Mangueira-PB, 14 de abril de 2016.

**Tânia Mangueira Nitão Inácio**  
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**RELATÓRIO DE EVIDÊNCIA  
DE REALIZAÇÃO DA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PPA - 2014-2017 –LOA - 2014**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**ATA**

Ata da Audiência Pública para apresentar e discutir as Prioridades e Metas da Administração Municipal para o exercício de 2014, para serem expressas na **Lei Orçamentária Anual – 2014** e no **Plano Plurianual 2014-2017**.

Aos cinco dias do mês de julho do corrente ano, no Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira, às 10 horas da manhã, reuniram-se sobre a coordenação da Sra. Michele Nunes Rufino, o Sr. Cerimonialista Rivonaldo Inácio de Oliveira e a Sra. Clair Leitão (contadora do executivo) E Secretária Edna Quintino de Magalhães para definir as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2014, para serem expressas na Lei Orçamentária Anual - 2014 e o Plano Plurianual 2014-2017, tendo ainda a participação dos Presidentes das Comunidades rurais do município, vereadores, vice-prefeito, secretários do poder executivo, presidente do sindicato dos trabalhadores rurais e a comunidade em geral. Contando ainda com a presença fundamental da Prefeita Tânia Mangueira Inácio Nitão e o seu esposo Nerival Inácio de Queiroz. A reunião iniciou-se com os cumprimentos do Sr. Rivonaldo Inácio de Oliveira e os seus agradecimentos ao público presente. Em sequência o mesmo passa a convidar as autoridades presentes para compor a mesa, convidando a Prefeita Tânia Mangueira Inácio Nitão, o vice-prefeito Emilian Inácio Pereira, o Sr. Nerival Inácio de Queiroz, liderança municipal, a Secretária de Administração Sâmia Crismária Inácio, o Secretário de Agricultura Ronaldo Nunes, o Secretário da Ação Social Peracchi Mangueira de Sousa Nitão, a Secretária Albacleide de Araújo Mangueira, o Secretário de Finanças Lucicleidson Mangueira de Magalhães, Presidente da Câmara municipal de vereadores Francisco Inácio da Silva, os vereadores presentes, Maxwell Vicente Leite, Manoel José de Sousa e José Claudio da Silva, a Contadora Gilmar e a coordenadora Michele Nunes Rufino, a qual deu continuidade a palestra; a mesma cumprimentou a todos os presentes e autorizou a distribuição de panfletos, com a intenção de auxiliar os participante a uma melhor compreensão sobre a audiência em curso, esclarecendo a todos o teor fundamental do orçamento; afirmando a todos que o O.P (Orçamento Participativo) e sua trajetória já vem desde 1988, onde nesse espaço, os moradores se reúnem em plenárias e discutem as prioridades para o orçamento anual. Dando sequência, ela convida a senhora prefeita Tânia Mangueira Inácio Nitão para fazer uso da palavra. A mesma saúda a mesa em nome do vice-prefeito Emilian Inácio Pereira, afirmando saber das dificuldades de seus secretários, presidentes de comunidades, e organizadores da audiência (Michele Rufino e Rivonaldo Oliveira); a Prefeita frisou ainda o real motivo do encontro, afirmando a todos que não é somente obrigação do Executivo, mas também de toda a população, pois, a mesma acha

fundamental e indispensável a participação de toda a comunidade, afinal Santana merece um futuro melhor, e que vamos conseguir isto juntos, evitando os pensamentos individualistas e agindo de maneira solidária e em conjunto, pensando no nós, assim contribuindo para todo o município. A Prefeita afirma, ainda, que é um momento muito importante para todos nós, fazendo um desabafo sobre um fato que vem ocorrendo no município, a VIOLÊNCIA. Ela realça a todos os presentes sua indignação, e o desrespeito para com ela, pois, alguns indivíduos usavam as redes sociais, culpando-a e criticando-a e atribuindo a violência da cidade a ela. A Prefeita explicou que já fez várias visitas ao Excelentíssimo Governador do Estado e com o Secretário de Segurança do Estado em João Pessoa, solicitando as medidas cabíveis para o problema; e que já estão sendo tomadas as devidas providências. Encerrando a sua fala a Prefeita agradece a todos e convida a Sr<sup>a</sup> Clair Leitão para fazer o uso da palavra. A Sr<sup>a</sup> Clair Leitão inicia cumprimentando a todos os presentes, parabeniza a Prefeita por suas palavras, acreditando ainda que sua administração é boa, pois a mesma continua na administração e sempre com suas idéias e objetivos concluídos. A mesma ainda parabeniza e elogia a organização, ressaltando a todos que em todas as audiências que já teve presente, nunca tinha visto outra igual. Dando sequência ela afirma que tudo é muito simples, pois o termo participativo já diz: é a participação, a discussão e a definição ,onde só pode ser realizado com o orçamento anual. Ela ainda apresenta a todos alguns ditados populares, ditados esses que só veio a somar e fazer com que se entendesse melhor o sentido dos debates, pois a Sr<sup>a</sup> Prefeita associada a este plano quer ouvir o que os populares pensam e captar as idéias de todos, onde só assim ela terá um norte, e um plano para sofisticar as vantagens dos seus conterrâneos, pois, o orçamento nacional deve ser equilibrado, as dívidas públicas devem ser reduzidas, a arrogância das autoridades devem ser moderadas e controladas e os pagamentos a governos estrangeiros devem ser reduzidos, se a nação não quiser ir à falência. Ela ainda interroga a todos perguntando aos mesmos: vocês têm um plano em suas vidas? Querendo assim esclarecer a todos que tudo tem que ter organização, como por exemplo, a PPA, elaborada pela prefeita, na qual a mesma não pode colocar o total que ela desejar, mas sim, uma média de quanto realmente o município tem com suas despesas; cita ainda alguns exemplos como: manutenção de prédios públicos, salários de funcionários e outros; tudo isso deve está previsto no orçamento e que também mesmo tendo dinheiro suficiente, todo e qualquer projeto deve ser passado antes pela Câmara Municipal de Vereadores, e aprovado pelos mesmos, pois se a Câmara não aprovar, nada pode ser concluído. A Sr<sup>a</sup> Clair Leitão explica que a audiência em suma se trata da elaboração do PPA 2014-2017 e da LOA 2014, ressaltando a

importância da participação de todos. Às 11h35min a organização convida a todos e todas para um breve intervalo para o Coffe Break. Logo após o intervalo o Sr. Rivonaldo Inácio de Oliveira convida a todos para voltarem aos seus devidos lugares e mais uma vez convidando a Sr<sup>a</sup> Clair Leitão para fazer uso da palavra. A mesma deu início dividindo os participantes em dois grupos: ZONA URBANA E ZONA RURAL; ainda dentro do grupo da Zona Rural foi feito sub-grupos respeitando as proximidades geográficas de cada comunidade, no qual a Senhora Prefeita ficou responsável por coordenar o grupo da Zona Urbana e o Secretário de Agricultura ficou responsável pelo grupo da Zona Rural. A Sr<sup>a</sup> Clair Leitão explica como será a dinâmica determinando a todos um tempo para se reunirem e decidirem as prioridades para suas localidades. Foi estipulado um tempo para que o grupo da Zona Urbana e os Sub-grupos da Zona Rural decidissem as suas prioridades; encerrando esse tempo, os participantes foram convocados a apresentar as prioridades que foram elencadas pelos grupos. As prioridades eleitas foram: Na Zona Urbana: Implantação da Educação Integral nas escolas municipais; Reforma do Campo de futebol e Construção de galerias. Na Zona Rural as comunidades: **Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Diamante, Talhado, Serra Vermelha, Maniçoba, Canoinha, Icós, Olho D'Água, Boa Vista, Lajes de Icós, Baixa do Juá, Sossego, Canoa, Poços, Gameleira, Mata dos Barbosa, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru**, ou seja, **todas as comunidades presentes** elegeram como uma de suas prioridades soluções para convivência com o semi-árido, como formas de captação e armazenamento de água, como poços artesianos, cisternas e açudes. As Comunidades **Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru** elegeram também como prioridade o **funcionamento do Posto de Saúde da Figueira**; As comunidades **Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo** elegeram também como prioridades um trator para corte de terras e a reforma/construção de Escolas nessas localidades e a reforma das passagens molhadas que cortam o município. Depois de elaborada e apresentadas todas as propostas, ficou decidido quais propostas seriam concluídas pelo poder executivo. No final da audiência a Coordenadora Michele Rufino agradeceu pela participação de todos e ainda ressalta a todos que a Prefeita irá com certeza “correr atrás” para cumprir com todas as prioridades ali escolhidas. Sem mais a declarar, a coordenadora Michele Rufino deu por encerrado a referida audiência e a

lavratura da ata. Eu \_\_\_\_\_, lavrei e assinei a presente ATA.

Sala de Audiência Pública para o Orçamento Participativo 2014.

05 de julho de 2014 - Santana de Mangueira/PB





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**LISTA DE PRESENÇA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA 2014-2017 E LOA 2014

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira  
DATA: 05/07/2013  
HORA: 10h00min

NOME	ENTIDADE	LOCALIDADE
Tônia Mangueira Nitão Maciel	Prefeitura	R. Francisco Braga
<del>Antonio Augusto</del>	Vice Prefeito	R. DO COMÉRCIO S/N.
Fernando Nunes da Silva	Sec. de Agricultura	AV. José Nunes
Josefa Almeida S. de Menezes	Sec. de Educação	Rua: Elizabeth Ferreira Lima
Edna Eulene Pereira	Vereador	Rua: N.ª Senhora do Fátima
Luizcelso Mangueira Filho	Sec. Ação Social	R. Omuludo Mangueira S/N

NOME	ENTIDADE	LOCALIDADE
Pedro Pires dos Santos	Presidente (Aque grande)	Sítio Boa Grande
Arnaldo Medeiros de Lima	Presidente Poço Cachorro	Sítio Poço Cachorro
Edson	SEC. FINANCAS	SANTANA DE MANGUEIRA
Gilmar Ferreira de Oliveira	Financas / Contabilidade	Sede
Valdeci Maciel	Presidente / Comoa	Sítio Comoa
José de Souza de Carvalho		Sítio Comoinha
Luiz Pereira Lima		Sítio Negro
Leandro Pereira de Carvalho	Presidente Sit. Caetanópolis	Sítio Caetanópolis
Fernando Moura de Silva	Presidente Sítio São João	Sítio São João
Maria Dalva Soares de Lima		Rua Joana Trilha
Francisco Pereira Rodrigues	SINDICATO DOS TRAB. RURAIS / COMARCA	RUA DO COMÉLIO
Moisés Nêcio Nunes	Presidente Umbunguê	Sítio Umbunguê
Alvino Pereira Costa	Presidente Mamicaíba	Sítio Mamicaíba
Antônio José Ferreira	Presidente Poço Redondo	Sítio Poço Redondo
Antonio Vergolino de Souza	Presidente Sítio Caamba das Cabras	
Alfonso Ferreira	PRESIDENTE DA COM. MATA DOS BARBOSA	SIT. MATA DOS BARBOSA
Adriano Inácio de Almeida	Superintendente Escolar	SANTANA DE MANGUEIRA
Michelle Nunes Lima	SUB SECRETARIA DE ADM. GERA	RUA DE MANGUEIRA
Leandro A. Mangueira Gomes	FUNDEADOR PÚBLICO	AV. JOSÉ NUNES
Renato Trindade de Oliveira	COORDENADOR DE PSF	AV. JOSÉ NUNES, SN, CENTRO
Renival Francisco de Oney	Agente de Faltas Regular	RUA FAVINCO BRAGA
Roberto José de S. Silva	Sec. Executiva - Câmara Municipal	Rua Anônimo S. Mangueira
Edson Luciano de Magalhães	Funcionária Pública	R. Degório de S. Mangueira
Maria Clara Santana de Souza	Contabilidade	Patas - 83-3421-5507
Clair L. M. B. de Melo		

NOME	ENTIDADE	LOCALIDADE
Yôji Akashi	Prudente (Talhado)	Sítio Talhado
Cláudio Antônio de Souza	Prudente (Quandá)	Sítio Quandá
Vandilene Fanelino de Souza	Presidente Marinho	Sítio Marinho
Francisco Peçanha Lima	Presidente (Lagos)	Formalães
Agostinho Amalho Lima	Secretário (Lagos de Icos)	Sítio Lagos
Acácio Junior Maroto Berto	Presidente (Sítio Bairodo)	Sítio Pau-Ferro
José Afonso da Silva	Presidente (Pau-Ferro)	Sítio Bogradewro
Cláudio Sérgio Puygubert	Presidente (Bogradewro)	Gamelalite
Manoel de Jesus de F. T.		Sítio Gamelalite
Paulo Augusto Puzosant	Presidente (Ocho d'água)	Sítio Ocho d'água
Matton Alves de Oliveira	Vice-Presidente (Gamelalite)	Sítio Gamelalite
Cláudio José de Souza	Presidente (Boa Vista)	Sítio Boa Vista
José Afonso de Souza		Sítio Piamozinho
Yôji Cláudio de Souza	Presidente (Lago de Figueira)	Sítio Lago de Figueira
Stênio AP. Talado de Souza	Presidente (Sítio Figueira)	Sítio Figueira
Carolina F. de Souza	Presidente (Sítio Figueira)	Sítio Figueira
Edmundo F. de Souza	Presidente (Sítio Figueira)	Sítio Figueira
Flávio de Souza	Presidente (Genipapo)	Sítio Genipapo
Leandro de Souza	Presidente (Serra Vermelha)	Sítio Serra Vermelha
Manoel de Souza	Vereador	R. S. Viris Marjuziriz
Cláudio de Souza	Fiscal de Comunidade	R. Antonio Xavier
Francisco de Souza		R. Antonio Xavier
Manoel de Souza	Representante	Sítio Quamandi
Agostinho de Souza	Presidente (Mandacaru)	Sítio Mandacaru
Ararandeu	Presidente (Picos)	Sítio Picos





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**PRIORIDADES**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL- Comunidades: Icós, Olho D'Água, Boa Vista, Lajes de Icós, Baixa do Juá, Sossego, Canoa, Poços, Gameleira, Mata dos Barbosa.

1. Açude em todas as comunidades;
2. Poços em todas as comunidades;
3. Cisternas em todas as comunidades;
4. Casas de alvenaria;
5. Posto de saúde;
6. Kit de irrigação;
7. Engenhos;
8. Casa de farinha;
9. Tratores para arar;
10. Passagem molhada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL**

<b>LOCALIDADES</b>	<b>PRIORIDADES</b>
<p align="center">Icós Olho D'Água Boa Vista Lajes de Icós Baixa do Juá Sossego Canoa Poços Gameleira Mata dos Barbosa</p>	<p>1.</p> <p>AÇUDES</p>
	<p>2.</p> <p>POÇOS ARTESIANOS</p>
	<p>3.</p> <p>CISTERNAS</p>





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL- Comunidades:

Diamante, Talhado, Serra Vermelha, Maniçoba, Canoinha.

1. Poços artesianos;
2. Cisternas;
3. Açudes.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL**

<b>LOCALIDADES</b>	<b>PRIORIDADES</b>
<p align="center">Diamante Talhado Serra Vermelha Maniçoba Canoinha.</p>	<p>1.</p> <p>POÇOS ARTESIANOS</p>
	<p>2.</p> <p>CISTERNAS</p>
	<p>3.</p> <p>AÇUDES</p>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL- Comunidades:**

Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo.

1. Poços artesianos e um açude nas comunidades Picos, Poço Redondo, Genipapo
2. Construção e reforma da passagem molhada da comunidade Carnaúba Seca e Cipó;
3. Construção de uma sede comunitária e ativação/construção do grupo escolar nas comunidades Carnaúba Seca Poço Redondo e Picos;
4. Um trator para corte de terras;
5. Solicitação de um Grupo Escolar na comunidade Logradouro.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL**

<b>LOCALIDADES</b>	<b>PRIORIDADES</b>
<p align="center">Picos Marinho Carnaúba Seca Sítio Cipó Sítio Logradouro Genipapo Poço Redondo</p>	<p>1.</p> <p>REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CARNAÚBA SECA</p>
	<p>2.</p> <p>UM TRATOR DE CORTE DE TERRAS</p>
	<p>3.</p> <p>POÇOS ARTESIANOS</p>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL- Comunidades:

Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru.

1. Poços artesianos para todas as comunidades;
2. Funcionamento do Posto médico localizado na comunidade figueira;
3. Construção de açudes;
4. Reforma das escolas e equipamentos;
5. Reformas de estradas;
6. Reforma de passagens molhadas nas comunidades Água Grande e Umbuzeiro;
7. Corte de terra para ajudar os agricultores;
8. Reforma dos Cemitérios nas comunidades Figueira e Poço Cachorro;
9. Construção de uma creche na comunidade Corujas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL**

<b>LOCALIDADES</b>	<b>PRIORIDADES</b>
Umbuzeiro Corujas Figueira Lajes de Figueira Cacimba das Cabras Pau Ferro Poço Cachorro Água Grande Mandacaru.	1.  POÇOS ARTESIANOS
	2.  REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA NAS COMUNIDADES ÁGUA GRANDE E UMBUZEIRO
	3.  FUNCIONAMENTO DO POSTO MÉDICO NA COMUNIDADE FIGUEIRA



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE- ZONA URBANA**

1. Ampliação ou construção de unidades de saúde;
2. Saúde 24 horas;
3. Educação integral;
4. Pavimentação de ruas;
5. Construção de um Ginásio Esportivo;
6. Construção de Escolas;
7. Mais investimentos na área de Esporte;
8. Ampliação do Sistema de Saneamento Básico;
9. Estrutura para melhorar o funcionamento da Guarda Municipal;
10. Investimento destinado a área turística.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA URBANA**

LOCALIDADES	PRIORIDADES
ZONA URBANA	1. EDUCAÇÃO INTEGRAL
	2. REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL
	3. CONSTRUÇÃO DE GALERIAS





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

# **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISCUSSÃO DO P-LANO PLURIANUAL – PPA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

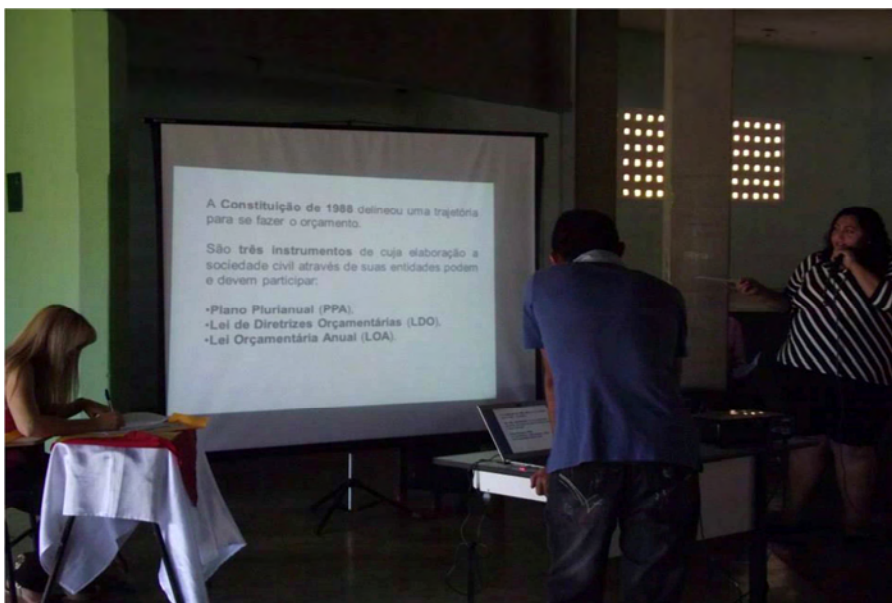
Figura: 01



Fonte: Audiência Pública 2013

A Sr. Rivonaldo Inácio de Oliveira saudando os presentes e convidando as autoridades para compor a mesa.

Figura: 02



Fonte: Audiência Pública 2013

Abrindo os trabalhos ao lado direito a Sra. Coordenadora Michele Rufino que faz uma breve explanação sobre o que é um Orçamento Participativo e qual a importância desse instrumento para a população, ao lado esquerdo a Sra. Secretária Edna Inácio de Magalhães lavrando a ATA.

Figura: 03



Fonte: Audiência Pública 2013

A Sra. Prefeita Tânia Manguiera Inácio Nitão falando sobre a importância da Audiência, e descrevendo brevemente sobre as questões de segurança do município, e convocando a população a participar das tomadas de decisões em sua gestão.

Figura: 04



Fonte: Audiência Pública 2013

Sra. Clair Leitão conduziu a reunião, também ressaltando a importância do orçamento participativo, expressando que é um espaço onde a população reunida em plenárias decide as prioridades para o Orçamento Municipal. Ela explicou sobre as fases do ciclo orçamentário, abordando de maneira clara e acessível a todos os presentes sobre a formulação do Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Figura: 05



Fonte: Audiência Pública 2013

Os Presidentes de Comunidades rurais e a população em geral que participou da Audiência Pública do Orçamento Participativo 2013.

Figura: 06



Fonte: Audiência Pública 2013

Foi feita uma pequena pausa na reunião para um lanche.

Figura: 07



Fonte: Audiência Pública 2013

Grupo da Zona Urbana composto por Prefeita, vereadores, Secretários, Professores, Lideranças Municipais reunido debatendo sobre a necessidade local, elencando as prioridades para a Zona Urbana.

Figura: 08



Fonte: Audiência Pública 2013

Grupos da Zona Rural composto por presidentes de comunidades e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, também debatendo e elencando as prioridades de suas localidades.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/07/2016 às 20:05:28 foi protocolizado o documento sob o N° 36402/16 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clair Leitão Martins Diniz.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 03/06/2016

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	80a5207006c444eae2f8cd6a68cd3e4d
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	6ea40960fcd3dd0e1b91cdf9b8a3a1d2
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	f077c41a019a450ea9426fd643db66cf
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	979f59aeca3bb1053d317b0f947843b1
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	2caf21fb0e428276847b431df3b816de

João Pessoa, 04 de Julho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 LEI Nº 007/1997

Nº 33 - ANO XVII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 02 DE DEZEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2013 PAG.06

ATO DO PODER EXECUTIVO

## LEI MUNICIPAL Nº 117/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto na Lei Orgânica do município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária ,APROVOU por maioria de votos e ela SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

### CAPÍTULO I

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I - Anexo I – Despesas por Função;
- II - Anexo II – Despesas por Subfunção;
- III - Anexo III – Despesas Segundo as Fontes de Recursos;
- IV- Anexo IV – Despesas por Função e Subfunção Segundo a Categoria Econômica;
- V – Despesas por Programas Segundo a Categoria Econômica;



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 LEI Nº 007/1997

Nº 33 - ANO XVII - SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 02 DE DEZEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2013 PAG.07

ATO DO PODER EXECUTIVO

- VI – Despesas por Função e Subfunção Segundo as Fontes de Recursos;
- VII – Despesas por Programas Segundo as Fontes de Recursos;
- VIII – Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;
- IX – Despesas por Eixos Estratégicos;
- X – Quantitativo de Programas e Ações por Órgão;
- XI – Totais por Tipo de Programa;
- XII – Despesas por Programas e Ações por Órgão

Art. 2º O Plano Plurianual 2014-2017 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programas Especiais: pela manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.;



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 LEI Nº 007/1997

Nº 33 - ANO XVII - SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 02 DE DEZEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2013 PAG.08

ATO DO PODER EXECUTIVO

b) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

c) Programa de Apoio Administrativo: pela agregação de elementos de despesa, por se tratar de natureza eminentemente orçamentária.

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de

um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO II  
 DA GESTÃO DO PLANO



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 LEI Nº 007/1997

Nº 33 - ANO XVII - SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 02 DE DEZEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2013 PAG.09

ATO DO PODER EXECUTIVO

## Seção I

### Aspectos Gerais

Art. 5º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de programas.

## Seção II

### Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 6º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até a data de entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

§ 2º Os projetos de lei revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I – inclusão de programa:

II – alteração ou exclusão de programa:



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 LEI Nº 007/1997

Nº 33 - ANO XVII - SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 02 DE DEZEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2013 PAG.10  
 ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a:

- I – alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
- IV – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

### Seção III

#### Da Participação Social

Art. 8º O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº 33 - ANO XVII - SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 02 DE DEZEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2013 PAG.11  
ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 10. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subseqüentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I – texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II – anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal;

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

  
TÂNIA MANGUEIRA NITÃO INÁCIO

PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**Mensagem nº / 2013**

**Em, 30 de Setembro de 2013.**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores da Câmara Municipal de SANTANA DE MANGUEIRA**

O poder Executivo Municipal vem a Câmara Municipal, e, assim perante toda população, apresentar o projeto de Lei que institui o PLANO PLURIANUAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, para o quadriênio 2014/2017.

A Constituição Federal determina à União, Estados e Municípios a elaboração de planos plurianuais, constituídos de diretrizes gerais, conjuntos de objetivos e metas nas áreas públicas, para a execução de programas de duração continuada, tornando-se um mecanismo indispensável para formulação dos Orçamentos Anuais, conforme preceitua o Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 e reitera a necessária compatibilidade entre o PPA, LDO e LOA.

O Plano Plurianual é a ferramenta de gestão que busca alinhar a visão estratégica, pelo estabelecimento de objetivos, a partir da identificação dos problemas a enfrentar e da elaboração de programas que deverão ser implementados pelas respectivas e diferentes ações, tudo sendo gerido pelo controle de indicadores de metas.

Na consecução da gestão estratégica e participativa, o processo de elaboração deste projeto de Plano Plurianual, inicia com a formulação das suas diretrizes, as quais se originam no próprio programa de governo, a saber: uma visão de cidade com mais desenvolvimento, qualidade de vida e gestão eficiente, uma cidade integrada, cidadã, próspera e ética.

Para consolidar estes desafios, a proposta contempla a missão da Administração municipal que é servir ao cidadão, com políticas públicas, ações e serviços eficientes, eficazes e efetivos, contribuir para o crescimento da cidade, tornando o município um instrumento de incentivo na geração do desenvolvimento social, econômico e na superação das desigualdades. SANTANA DE MANGUEIRA tem que ser referência por suas virtudes, pela excelência de suas políticas públicas.

As receitas previstas em análise são as transferências constitucionais realizadas pelo Estado e União, para determinar o volume dos recursos que irá discorrer no quadriênio 2014/2017, foi realizada uma média de arrecadação observando o comportamento das receitas nos três últimos anos, bem como o comportamento da arrecadação do ano de 2013. Assim, a metodologia para se obter os índices de receita pretendidos para o município nos próximos anos, foi baseada no IPCA, com um percentual de 4.5% a cada ano.

Cumpra explicar ainda que determinados tributos possuem formas diferentes de análise para fins de projeção, por conseguinte, em visão mais ampla, temos receitas que se originam de tributos municipais próprios, onde sua arrecadação de regra depende do próprio esforço tributário do ente.

Por fim, a implantação e manutenção dos Programas do Governo Federal nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e outros provenientes de convênios encaminhados através de propostas e projetos junto aos diversos Ministérios da União e Estado, bem como emendas de parlamentares, ao passo que os mesmos não seguem regras lógicas de liberação, normalmente é resultado de esforços políticos junto aos órgãos concedentes, conforme se verifica nos anexos que compõem as Tabelas Explicativas constantes no presente Plano Plurianual.

O Plano Plurianual tem custo estimado de **R\$ 110.670.056,00** distribuídos da seguinte forma:



As despesas atendem a todos os condicionantes previstos na legislação com as aplicações mínimas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferência ao Legislativo, Despesa de Pessoal e outros.

Tendo em vista os limitados recursos financeiros de que dispõe o Município, provenientes de arrecadação própria, se exige do Poder Executivo permanente atividade para elaboração de programas e projetos especiais para obter financiamento junto a União, seus Ministérios e Instituições Financeiras do País, visando promover o Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural.

O referido projeto foi elaborado procurando seguir as prioridades do governo, bem como, as demandas do Orçamento Participativo, em que se destacam os seguintes pontos:

- Promover ações voltadas à saúde da população
- Oferecer educação básica de qualidade a todos
- Incentivar a prática de esportes no município
- Desenvolver projetos de obras e serviços públicos



A Lei em referência é do mais alto alcance social, visando à melhoria na qualidade de vida da coletividade e ampliando os benefícios à população, metas essenciais desta administração.

Diante desses objetivos, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este respeitável documento.

Na certeza de contarmos com os Nobres Edis desta Casa de Leis para a aprovação de tão grandiosa proposta, aproveitando o ensejo renovo votos de apreço e consideração crescente.

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO INÁCIO  
PREFEITA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**RELATÓRIO DE EVIDÊNCIA  
DE REALIZAÇÃO DA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PPA - 2014-2017 –LOA - 2014**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**ATA**

Ata da Audiência Pública para apresentar e discutir as Prioridades e Metas da Administração Municipal para o exercício de 2014, para serem expressas na **Lei Orçamentária Anual – 2014** e no **Plano Plurianual 2014-2017**.

Aos cinco dias do mês de julho do corrente ano, no Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira, às 10 horas da manhã, reuniram-se sobre a coordenação da Sra. Michele Nunes Rufino, o Sr. Cerimonialista Rivonaldo Inácio de Oliveira e a Sra. Clair Leitão (contadora do executivo) E Secretária Edna Quintino de Magalhães para definir as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2014, para serem expressas na Lei Orçamentária Anual - 2014 e o Plano Plurianual 2014-2017, tendo ainda a participação dos Presidentes das Comunidades rurais do município, vereadores, vice-prefeito, secretários do poder executivo, presidente do sindicato dos trabalhadores rurais e a comunidade em geral. Contando ainda com a presença fundamental da Prefeita Tânia Mangueira Inácio Nitão e o seu esposo Nerival Inácio de Queiroz. A reunião iniciou-se com os cumprimentos do Sr. Rivonaldo Inácio de Oliveira e os seus agradecimentos ao público presente. Em sequência o mesmo passa a convidar as autoridades presentes para compor a mesa, convidando a Prefeita Tânia Mangueira Inácio Nitão, o vice-prefeito Emilian Inácio Pereira, o Sr. Nerival Inácio de Queiroz, liderança municipal, a Secretária de Administração Sâmia Crismária Inácio, o Secretário de Agricultura Ronaldo Nunes, o Secretário da Ação Social Peracchi Mangueira de Sousa Nitão, a Secretária Albacleide de Araújo Mangueira, o Secretário de Finanças Lucicleidson Mangueira de Magalhães, Presidente da Câmara municipal de vereadores Francisco Inácio da Silva, os vereadores presentes, Maxwell Vicente Leite, Manoel José de Sousa e José Claudio da Silva, a Contadora Gilmar e a coordenadora Michele Nunes Rufino, a qual deu continuidade a palestra; a mesma cumprimentou a todos os presentes e autorizou a distribuição de panfletos, com a intenção de auxiliar os participante a uma melhor compreensão sobre a audiência em curso, esclarecendo a todos o teor fundamental do orçamento; afirmando a todos que o O.P (Orçamento Participativo) e sua trajetória já vem desde 1988, onde nesse espaço, os moradores se reúnem em plenárias e discutem as prioridades para o orçamento anual. Dando sequência, ela convida a senhora prefeita Tânia Mangueira Inácio Nitão para fazer uso da palavra. A mesma saúda a mesa em nome do vice-prefeito Emilian Inácio Pereira, afirmando saber das dificuldades de seus secretários, presidentes de comunidades, e organizadores da audiência (Michele Rufino e Rivonaldo Oliveira); a Prefeita frisou ainda o real motivo do encontro, afirmando a todos que não é somente obrigação do Executivo, mas também de toda a população, pois, a mesma acha

fundamental e indispensável a participação de toda a comunidade, afinal Santana merece um futuro melhor, e que vamos conseguir isto juntos, evitando os pensamentos individualistas e agindo de maneira solidária e em conjunto, pensando no nós, assim contribuindo para todo o município. A Prefeita afirma, ainda, que é um momento muito importante para todos nós, fazendo um desabafo sobre um fato que vem ocorrendo no município, a VIOLÊNCIA. Ela realça a todos os presentes sua indignação, e o desrespeito para com ela, pois, alguns indivíduos usavam as redes sociais, culpando-a e criticando-a e atribuindo a violência da cidade a ela. A Prefeita explicou que já fez várias visitas ao Excelentíssimo Governador do Estado e com o Secretário de Segurança do Estado em João Pessoa, solicitando as medidas cabíveis para o problema; e que já estão sendo tomadas as devidas providências. Encerrando a sua fala a Prefeita agradece a todos e convida a Sr<sup>a</sup> Clair Leitão para fazer o uso da palavra. A Sr<sup>a</sup> Clair Leitão inicia cumprimentando a todos os presentes, parabeniza a Prefeita por suas palavras, acreditando ainda que sua administração é boa, pois a mesma continua na administração e sempre com suas idéias e objetivos concluídos. A mesma ainda parabeniza e elogia a organização, ressaltando a todos que em todas as audiências que já teve presente, nunca tinha visto outra igual. Dando sequência ela afirma que tudo é muito simples, pois o termo participativo já diz: é a participação, a discussão e a definição ,onde só pode ser realizado com o orçamento anual. Ela ainda apresenta a todos alguns ditados populares, ditados esses que só veio a somar e fazer com que se entendesse melhor o sentido dos debates, pois a Sr<sup>a</sup> Prefeita associada a este plano quer ouvir o que os populares pensam e captar as idéias de todos, onde só assim ela terá um norte, e um plano para sofisticar as vantagens dos seus conterrâneos, pois, o orçamento nacional deve ser equilibrado, as dívidas públicas devem ser reduzidas, a arrogância das autoridades devem ser moderadas e controladas e os pagamentos a governos estrangeiros devem ser reduzidos, se a nação não quiser ir à falência. Ela ainda interroga a todos perguntando aos mesmos: vocês têm um plano em suas vidas? Querendo assim esclarecer a todos que tudo tem que ter organização, como por exemplo, a PPA, elaborada pela prefeita, na qual a mesma não pode colocar o total que ela desejar, mas sim, uma média de quanto realmente o município tem com suas despesas; cita ainda alguns exemplos como: manutenção de prédios públicos, salários de funcionários e outros; tudo isso deve está previsto no orçamento e que também mesmo tendo dinheiro suficiente, todo e qualquer projeto deve ser passado antes pela Câmara Municipal de Vereadores, e aprovado pelos mesmos, pois se a Câmara não aprovar, nada pode ser concluído. A Sr<sup>a</sup> Clair Leitão explica que a audiência em suma se trata da elaboração do PPA 2014-2017 e da LOA 2014, ressaltando a

importância da participação de todos. Às 11h35min a organização convida a todos e todas para um breve intervalo para o Coffe Break. Logo após o intervalo o Sr. Rivonaldo Inácio de Oliveira convida a todos para voltarem aos seus devidos lugares e mais uma vez convidando a Sr<sup>a</sup> Clair Leitão para fazer uso da palavra. A mesma deu início dividindo os participantes em dois grupos: ZONA URBANA E ZONA RURAL; ainda dentro do grupo da Zona Rural foi feito sub-grupos respeitando as proximidades geográficas de cada comunidade, no qual a Senhora Prefeita ficou responsável por coordenar o grupo da Zona Urbana e o Secretário de Agricultura ficou responsável pelo grupo da Zona Rural. A Sr<sup>a</sup> Clair Leitão explica como será a dinâmica determinando a todos um tempo para se reunirem e decidirem as prioridades para suas localidades. Foi estipulado um tempo para que o grupo da Zona Urbana e os Sub-grupos da Zona Rural decidissem as suas prioridades; encerrando esse tempo, os participantes foram convocados a apresentar as prioridades que foram elencadas pelos grupos. As prioridades eleitas foram: Na Zona Urbana: Implantação da Educação Integral nas escolas municipais; Reforma do Campo de futebol e Construção de galerias. Na Zona Rural as comunidades: **Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Diamante, Talhado, Serra Vermelha, Maniçoba, Canoinha, Icós, Olho D'Água, Boa Vista, Lajes de Icós, Baixa do Juá, Sossego, Canoa, Poços, Gameleira, Mata dos Barbosa, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru**, ou seja, **todas as comunidades presentes** elegeram como uma de suas prioridades soluções para convivência com o semi-árido, como formas de captação e armazenamento de água, como poços artesianos, cisternas e açudes. As Comunidades **Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru** elegeram também como prioridade o **funcionamento do Posto de Saúde da Figueira**; As comunidades **Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo** elegeram também como prioridades um trator para corte de terras e a reforma/construção de Escolas nessas localidades e a reforma das passagens molhadas que cortam o município. Depois de elaborada e apresentadas todas as propostas, ficou decidido quais propostas seriam concluídas pelo poder executivo. No final da audiência a Coordenadora Michele Rufino agradeceu pela participação de todos e ainda ressalta a todos que a Prefeita irá com certeza “correr atrás” para cumprir com todas as prioridades ali escolhidas. Sem mais a declarar, a coordenadora Michele Rufino deu por encerrado a referida audiência e a

lavratura da ata. Eu \_\_\_\_\_, lavrei e assinei a presente ATA.

Sala de Audiência Pública para o Orçamento Participativo 2014.

05 de julho de 2014 - Santana de Mangueira/PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**LISTA DE PRESENÇA**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**LISTA DE PRESENÇA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira  
DATA: 05/07/2013  
HORA: 10h00min

NOME	ENTIDADE	LOCALIDADE
Tânia Mangueira Nitão Maciel	Prefeitura	R. Francisco Braga
<del>Antonio Augusto</del>	Vice Prefeito	R. DO COMÉRCIO S/N.
Fernando Nunes da Silva	Sec. de Agricultura	AV. José Nunes
Josefa Almeida S. de Moraes	Sec. de Educação	Rua: Elizabeth Ferreira Lima
Edna Eulene Pereira	Vereador	Rua: N.ª Senhora do Fátima
Luizceli Mangueira Almeida	Sec. Ação Social	R. Omuludo Mangueira S/N

NOME	ENTIDADE	LOCALIDADE
Pedro Pires dos Santos	Presidente (Aque grande)	Sítio Boa Grande
Arnaldo Medeiros de Lima	Presidente Poço Cachorro	Sítio Poço Cachorro
Edson	SEC. FINANCAS	SANTA DE MANANGUEIRA
Gilmar Ferreira de Oliveira	Financas / Contabilidade	Sede
Valdeci Maciel	Presidente / Comoa	Sítio Comoa
José de Souza de Carvalho		Sítio Comoinha
Luiz Pereira Lima		Sítio Negro
Leandro Pereira de Carvalho	Presidente Sit. Caetanópolis	Sítio Caetanópolis
Fernando Moura de Silva	Presidente Sítio São João	Sítio São João
Maria Dalmeida Soares de Lima		Rua Joana Trilha
Francisco Pereira Rodrigues	SINDICATO DOS TRAB. RURAIS / COMARCA	RUA DO COMARCA
Moisés Nivaldo Nunes	Presidente Associação Uniburguês	Sítio Uniburguês
Adriano Pereira Costa	Presidente Associação	Sítio Associação
Antonio José Pereira	Presidente Poço Redondo	Sítio Poço Redondo
Antonio Vergilino de Souza	Presidente Sítio Caetanópolis	
Alfonso Ferreira	PRESIDENTE DA COM. MATA DOS BARBOSA	SIT. MATA DOS BARBOSA
Adriano Inácio de Almeida	Superintendente Escolar	Comunidade de Manangueira
Michelle Nunes Lima	SUB SECRETARIA DE ADM. GUA	Rua Democracia do Trabalho
Isai Nere A. Mangueira Gomes	FUNDEADOR PUBLICO	AV. JOSÉ NUNES
Roberto Trindade de Oliveira	COORDENADOR DE PSF	AV. JOSÉ NUNES, SN, CENTRO
Leandro Soares de Oliveira	Agente de Trabalho Regular	RUA FAVINCO BRAGA
Roberto José de Souza	Sec. Executiva - Câmara Municipal	Rua Anônimo S. Mangueira
Edson Luciano de Medeiros	Funcionaria Pública	R. Degório de S. Mangueira
Maria Clara Santana de Souza	Contabilidade	Patas - 83-3421-5507

NOME	ENTIDADE	LOCALIDADE
Ygori Alencar Lima	Prudente (Talhado)	Sítio Talhado
Clayton Pereira de Sousa	Prudente (Quandá)	Sítio Quandá
Vandilene Fanelino de Sousa	Presidente Marinho	Sítio Marinho
Francisco Peçanha Lima	Presidente (LCS)	Gamelão
Agostinho Amalho Lima	Secretário (LCS)	Sítio LCS
Acete Junior Maroto Berto	Presidente - Sítio Bairodo	Sítio Bairodo
José Alves da Silva	Presidente (Pau - Ferro)	Sítio Pau - Ferro
Leandro Sérgio Puygubert	Presidente (Bogradouro)	Sítio Bogradouro
Manoel de Jesus		Gamelão
Ygori Alencar Lima		Sítio Gamelão
Paulo Roberto Pereira	Presidente (Oito d'água)	Sítio Oito d'água
Matheus Alves de Oliveira	Vice Presidente (Gamelão)	Sítio Gamelão
Elaine de Jesus	Presidente (Boa Vista)	Sítio Boa Vista
José Wilson de Jesus		Sítio Piamozinho
Ygori Alencar Lima	Presidente (Lago de Figueira)	Sítio Lago de Figueira
Francisco Junior	Presidente (Sítio Figueira)	Sítio Figueira
Francisco Junior	Presidente (Sítio Figueira)	Sítio Figueira
Francisco Junior	Presidente (Genipapo)	Sítio Genipapo
Francisco Junior	Presidente (Serra Vermelha)	Sítio Serra Vermelha
Francisco Junior	Vereador	R. S. Viris Marjuri
Francisco Junior	Fiscal de Comunidade	R. Antonio Xavier
Francisco Junior	Representante	Sítio Quamandi
Francisco Junior	Presidente (Mandacaru)	Sítio Mandacaru
Francisco Junior	Presidente (Picos)	Sítio Picos

NOME	ENTIDADE	LOCALIDADE
<p>Depto. Indú. do. S. S. do            Coord. de Tráfego de Aéreo            Aeronáutica            Polícia</p>	<p>Presidência (Carnauaba S/CA)            Verador            Secretaria de Administração</p>	<p>R. Otacário de Souza Marques            Sitio Carnauaba S/CA            Sitio Gipo.            Al. José Nunes.</p>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**PRIORIDADES**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL- Comunidades: Icós, Olho D'Água, Boa Vista, Lajes de Icós, Baixa do Juá, Sossego, Canoa, Poços, Gameleira, Mata dos Barbosa.

1. Açude em todas as comunidades;
2. Poços em todas as comunidades;
3. Cisternas em todas as comunidades;
4. Casas de alvenaria;
5. Posto de saúde;
6. Kit de irrigação;
7. Engenhos;
8. Casa de farinha;
9. Tratores para arar;
10. Passagem molhada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL

LOCALIDADES	PRIORIDADES
Icós Olho D'Água Boa Vista Lajes de Icós Baixa do Juá Sossego Canoa Poços Gameleira Mata dos Barbosa	1.  AÇUDES
	2.  POÇOS ARTESIANOS
	3.  CISTERNAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL- Comunidades:

Diamante, Talhado, Serra Vermelha, Maniçoba, Canoinha.

1. Poços artesianos;
2. Cisternas;
3. Açudes.





**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL**

<b>LOCALIDADES</b>	<b>PRIORIDADES</b>
<p align="center">Diamante Talhado Serra Vermelha Maniçoba Canoinha.</p>	<p>1.</p> <p>POÇOS ARTESIANOS</p>
	<p>2.</p> <p>CISTERNAS</p>
	<p>3.</p> <p>AÇUDES</p>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL- Comunidades:**

Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo.

1. Poços artesianos e um açude nas comunidades Picos, Poço Redondo, Genipapo
2. Construção e reforma da passagem molhada da comunidade Carnaúba Seca e Cipó;
3. Construção de uma sede comunitária e ativação/construção do grupo escolar nas comunidades Carnaúba Seca Poço Redondo e Picos;
4. Um trator para corte de terras;
5. Solicitação de um Grupo Escolar na comunidade Logradouro.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL**

<b>LOCALIDADES</b>	<b>PRIORIDADES</b>
<p align="center">Picos Marinho Carnaúba Seca Sítio Cipó Sítio Logradouro Genipapo Poço Redondo</p>	<p>1.</p> <p>REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CARNAÚBA SECA</p>
	<p>2.</p> <p>UM TRATOR DE CORTE DE TERRAS</p>
	<p>3.</p> <p>POÇOS ARTESIANOS</p>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL- Comunidades:

Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru.

1. Poços artesianos para todas as comunidades;
2. Funcionamento do Posto médico localizado na comunidade figueira;
3. Construção de açudes;
4. Reforma das escolas e equipamentos;
5. Reformas de estradas;
6. Reforma de passagens molhadas nas comunidades Água Grande e Umbuzeiro;
7. Corte de terra para ajudar os agricultores;
8. Reforma dos Cemitérios nas comunidades Figueira e Poço Cachorro;
9. Construção de uma creche na comunidade Corujas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL**

<b>LOCALIDADES</b>	<b>PRIORIDADES</b>
Umbuzeiro Corujas Figueira Lajes de Figueira Cacimba das Cabras Pau Ferro Poço Cachorro Água Grande Mandacaru.	1.  POÇOS ARTESIANOS
	2.  REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA NAS COMUNIDADES ÁGUA GRANDE E UMBUZEIRO
	3.  FUNCIONAMENTO DO POSTO MÉDICO NA COMUNIDADE FIGUEIRA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE- ZONA URBANA**

1. Ampliação ou construção de unidades de saúde;
2. Saúde 24 horas;
3. Educação integral;
4. Pavimentação de ruas;
5. Construção de um Ginásio Esportivo;
6. Construção de Escolas;
7. Mais investimentos na área de Esporte;
8. Ampliação do Sistema de Saneamento Básico;
9. Estrutura para melhorar o funcionamento da Guarda Municipal;
10. Investimento destinado a área turística.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA- 2014-2017 E LOA 2014**

LOCAL: Clube Fórmula 1 Nitão Mangueira

DATA: 05 de julho de 2014

HORA: 10h00minh

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA URBANA**

LOCALIDADES	PRIORIDADES
ZONA URBANA	1. EDUCAÇÃO INTEGRAL
	2. REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL
	3. CONSTRUÇÃO DE GALERIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

# **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISCUSSÃO DO P-LANO PLURIANUAL – PPA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

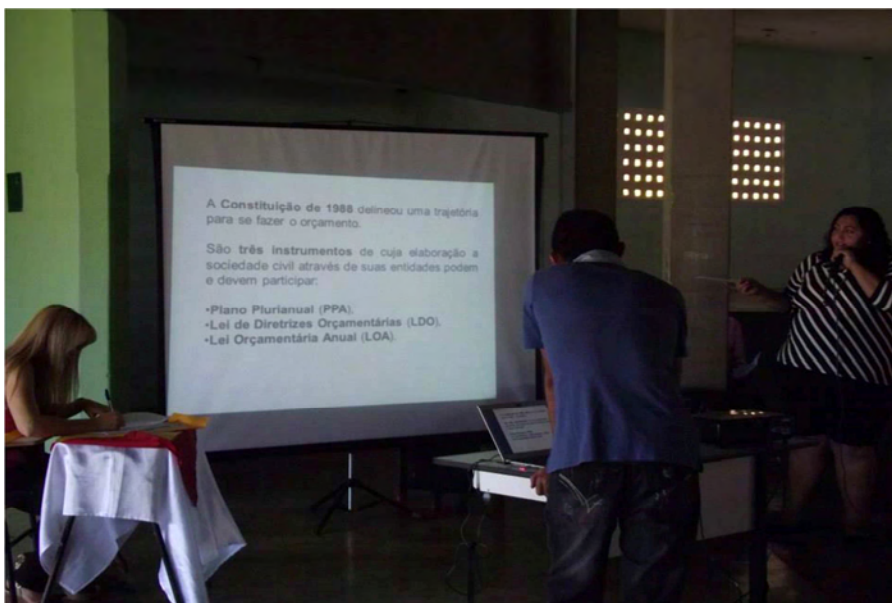
Figura: 01



Fonte: Audiência Pública 2013

A Sr. Rivonaldo Inácio de Oliveira saudando os presentes e convidando as autoridades para compor a mesa.

Figura: 02



Fonte: Audiência Pública 2013

Abrindo os trabalhos ao lado direito a Sra. Coordenadora Michele Rufino que faz uma breve explanação sobre o que é um Orçamento Participativo e qual a importância desse instrumento para a população, ao lado esquerdo a Sra. Secretária Edna Inácio de Magalhães lavrando a ATA.

Figura: 03



Fonte: Audiência Pública 2013

A Sra. Prefeita Tânia Manguiera Inácio Nitão falando sobre a importância da Audiência, e descrevendo brevemente sobre as questões de segurança do município, e convocando a população a participar das tomadas de decisões em sua gestão.

Figura: 04



Fonte: Audiência Pública 2013

Sra. Clair Leitão conduziu a reunião, também ressaltando a importância do orçamento participativo, expressando que é um espaço onde a população reunida em plenárias decide as prioridades para o Orçamento Municipal. Ela explicou sobre as fases do ciclo orçamentário, abordando de maneira clara e acessível a todos os presentes sobre a formulação do Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Figura: 05



Fonte: Audiência Pública 2013

Os Presidentes de Comunidades rurais e a população em geral que participou da Audiência Pública do Orçamento Participativo 2013.

Figura: 06



Fonte: Audiência Pública 2013

Foi feita uma pequena pausa na reunião para um lanche.

Figura: 07



Fonte: Audiência Pública 2013

Grupo da Zona Urbana composto por Prefeita, vereadores, Secretários, Professores, Lideranças Municipais reunido debatendo sobre a necessidade local, elencando as prioridades para a Zona Urbana.

Figura: 08



Fonte: Audiência Pública 2013

Grupos da Zona Rural composto por presidentes de comunidades e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, também debatendo e elencando as prioridades de suas localidades.



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
<b>1000.00.00.00 Receita Correntes</b>		<b>13.361.456,00</b>	<b>13.962.726,00</b>	<b>14.591.044,00</b>	<b>15.247.642,00</b>	57.162.868,00
<b>1100.00.00.00 Receita Tributária</b>		<b>155.226,00</b>	<b>162.213,00</b>	<b>169.511,00</b>	<b>177.140,00</b>	664.090,00
<b>1110.00.00.00 IMPOSTOS</b>		<b>152.776,00</b>	<b>159.651,00</b>	<b>166.835,00</b>	<b>174.344,00</b>	653.606,00
	1112.00.00.00 IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	84.256,00	88.048,00	92.009,00	96.151,00	360.464,00
0001	1112.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.015,00	3.151,00	3.292,00	3.441,00	12.899,00
	1112.04.00.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	76.199,00	79.628,00	83.211,00	86.956,00	325.994,00
0002	1112.04.31.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	75.199,00	78.583,00	82.119,00	85.815,00	321.716,00
0003	1112.04.34.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
0004	1112.08.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	5.042,00	5.269,00	5.506,00	5.754,00	21.571,00
	1113.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	68.520,00	71.603,00	74.826,00	78.193,00	293.142,00
0005	1113.05.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	68.520,00	71.603,00	74.826,00	78.193,00	293.142,00
<b>1120.00.00.00 Taxas</b>		<b>2.450,00</b>	<b>2.562,00</b>	<b>2.676,00</b>	<b>2.796,00</b>	10.484,00
	1121.00.00.00 Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.750,00	1.830,00	1.911,00	1.998,00	7.489,00
0006	1121.25.00.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	500,00	523,00	546,00	571,00	2.140,00
0007	1121.29.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	450,00	470,00	491,00	514,00	1.925,00
0008	1121.31.00.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	300,00	314,00	328,00	342,00	1.284,00
0009	1121.99.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500,00	523,00	546,00	571,00	2.140,00
	1122.00.00.00 Taxas Pela Prestação de Serviços	700,00	732,00	765,00	798,00	2.995,00
0010	1122.28.00.00 Taxa de Cemitérios	300,00	314,00	328,00	342,00	1.284,00
0011	1122.99.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	400,00	418,00	437,00	456,00	1.711,00
<b>1200.00.00.00 Receitas de Contribuicoes</b>		<b>121.073,00</b>	<b>126.521,00</b>	<b>132.214,00</b>	<b>138.164,00</b>	517.972,00
0013	1220.99.00.00 Outras Contribuições Econômicas	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
0012	1230.00.00.00 Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	71.073,00	74.271,00	77.613,00	81.106,00	304.063,00
<b>1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL</b>		<b>29.902,00</b>	<b>31.248,00</b>	<b>32.653,00</b>	<b>34.122,00</b>	127.925,00
<b>1320.00.00.00 Receita de Valores Mobiliários</b>		<b>29.902,00</b>	<b>31.248,00</b>	<b>32.653,00</b>	<b>34.122,00</b>	127.925,00
	1325.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	29.902,00	31.248,00	32.653,00	34.122,00	127.925,00
	1325.01.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	25.595,00	26.747,00	27.950,00	29.207,00	109.499,00
0014	1325.01.02.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	5.166,00	5.398,00	5.641,00	5.895,00	22.100,00
0015	1325.01.03.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	12.683,00	13.254,00	13.850,00	14.473,00	54.260,00
0016	1325.01.99.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	7.746,00	8.095,00	8.459,00	8.839,00	33.139,00
0017	1325.02.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	4.307,00	4.501,00	4.703,00	4.915,00	18.426,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
<b>1600.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.090,00</b>	<b>2.184,00</b>	<b>2.282,00</b>	8.556,00
1600.13.00.00 Serviços Administrativos	2.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00	8.556,00
0071 1600.13.02.00 Serviços de Venda de Editais	2.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00	8.556,00
<b>1700.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>13.012.015,00</b>	<b>13.597.558,00</b>	<b>14.209.447,00</b>	<b>14.848.872,00</b>	55.667.892,00
<b>1720.00.00.00 Transferências Intergovernamentais</b>	<b>12.312.311,00</b>	<b>12.866.367,00</b>	<b>13.445.352,00</b>	<b>14.050.395,00</b>	52.674.425,00
1721.00.00.00 Transferências da União	8.374.430,00	8.751.282,00	9.145.088,00	9.556.617,00	35.827.417,00
0018 1721.01.02.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.459.004,00	6.749.659,00	7.053.394,00	7.370.797,00	27.632.854,00
0019 1721.01.05.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	605,00	632,00	661,00	690,00	2.588,00
1721.09.00.00 Outras Transferências da União	300.000,00	313.500,00	327.608,00	342.350,00	1.283.458,00
0020 1721.09.99.00 Demais Transferências da União	300.000,00	313.500,00	327.608,00	342.350,00	1.283.458,00
1721.22.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	86.193,00	90.072,00	94.125,00	98.361,00	368.751,00
0021 1721.22.70.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	86.193,00	90.072,00	94.125,00	98.361,00	368.751,00
1721.33.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	833.664,00	871.181,00	910.382,00	951.350,00	3.566.577,00
0022 1721.33.01.00 PAB - FIXO	147.420,00	154.054,00	160.986,00	168.231,00	630.691,00
0023 1721.33.03.00 Piso Fixo de Vigilância Sanitária	7.200,00	7.524,00	7.863,00	8.216,00	30.803,00
0024 1721.33.04.00 Programa de Agentes Comunitários de Saúde	172.900,00	180.681,00	188.811,00	197.308,00	739.700,00
0025 1721.33.05.00 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	29.396,00	30.719,00	32.101,00	33.546,00	125.762,00
0026 1721.33.06.00 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	13.213,00	13.808,00	14.429,00	15.078,00	56.528,00
0027 1721.33.07.00 Programa de Saúde da Família	256.680,00	268.231,00	280.301,00	292.915,00	1.098.127,00
0028 1721.33.08.00 Programa de Saúde Bucal	80.280,00	83.893,00	87.668,00	91.613,00	343.454,00
0072 1721.33.13.00 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.408,00	5.651,00	5.906,00	6.171,00	23.136,00
0029 1721.33.99.00 Outros Programas do SUS	121.167,00	126.620,00	132.317,00	138.272,00	518.376,00
1721.34.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	316.278,00	330.511,00	345.383,00	360.926,00	1.353.098,00
0030 1721.34.02.00 Piso Básico Fixo - PAIF	54.000,00	56.430,00	58.969,00	61.623,00	231.022,00
0031 1721.34.06.00 Proteção Social Especial - Média Complexidade - PETI	48.000,00	50.160,00	52.417,00	54.776,00	205.353,00
0032 1721.34.08.00 Piso Básico Variável -PBV - Pro-Jovem Adolescente	120.600,00	126.027,00	131.698,00	137.625,00	515.950,00
0033 1721.34.10.00 Índice de Gestão Descentralizada - IGD	57.678,00	60.274,00	62.986,00	65.820,00	246.758,00
0074 1721.34.23.00 Piso Básico Variável - PBVII	12.000,00	12.540,00	13.104,00	13.694,00	51.338,00
0034 1721.34.99.00 Outros Programas do FNAS	24.000,00	25.080,00	26.209,00	27.388,00	102.677,00
1721.35.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	377.136,00	394.107,00	411.842,00	430.374,00	1.613.459,00
0035 1721.35.01.00 Quota Municipal do Salário Educação - QSE	79.164,00	82.726,00	86.449,00	90.339,00	338.678,00
0036 1721.35.02.00 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	18.441,00	19.271,00	20.138,00	21.044,00	78.894,00
0037 1721.35.03.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	71.352,00	74.563,00	77.918,00	81.424,00	305.257,00
0038 Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -					





# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	1721.35.04.00 PNATE	47.580,00	49.721,00	51.959,00	54.297,00	203.557,00
0039	1721.35.05.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	8.000,00	8.360,00	8.736,00	9.129,00	34.225,00
0040	1721.35.07.00 Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	13.100,00	13.690,00	14.306,00	14.949,00	56.045,00
0073	1721.35.08.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	600,00	627,00	655,00	685,00	2.567,00
0041	1721.35.99.00 Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	138.899,00	145.149,00	151.681,00	158.507,00	594.236,00
0042	1721.36.00.00 Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	1.550,00	1.620,00	1.693,00	1.769,00	6.632,00
	1722.00.00.00 Transferências dos Estados	1.128.948,00	1.179.750,00	1.232.839,00	1.288.318,00	4.829.855,00
0043	1722.01.01.00 Cota-Parte do ICMS	1.071.288,00	1.119.496,00	1.169.873,00	1.222.518,00	4.583.175,00
0044	1722.01.02.00 Cota-Parte do IPVA	31.832,00	33.264,00	34.761,00	36.326,00	136.183,00
0045	1722.01.04.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.087,00	1.136,00	1.187,00	1.240,00	4.650,00
0046	1722.01.13.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.138,00	1.189,00	1.243,00	1.299,00	4.869,00
0047	1722.33.01.00 Transferência do Fundo Estadual da Saúde	13.603,00	14.215,00	14.855,00	15.523,00	58.196,00
	1722.99.00.00 Outras Transferências dos Estados	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.412,00	42.782,00
0048	1722.99.01.00 Outras Transferências dos Estados	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.412,00	42.782,00
	1724.00.00.00 Cota Parte do FUNDEB	2.808.933,00	2.935.335,00	3.067.425,00	3.205.460,00	12.017.153,00
0049	1724.01.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB	2.569.587,00	2.685.218,00	2.806.053,00	2.932.326,00	10.993.184,00
0050	1724.02.00.00 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	239.346,00	250.117,00	261.372,00	273.134,00	1.023.969,00
	<b>1760.00.00.00 Transferências de Convênios</b>	<b>699.704,00</b>	<b>731.191,00</b>	<b>764.095,00</b>	<b>798.477,00</b>	2.993.467,00
	1761.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	667.704,00	697.751,00	729.150,00	761.960,00	2.856.565,00
0051	1761.03.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	97.193,00	101.567,00	106.137,00	110.913,00	415.810,00
0052	1761.06.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	200.000,00	209.000,00	218.405,00	228.233,00	855.638,00
0079	1761.11.00.00 Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte	313.661,00	327.776,00	342.526,00	357.939,00	1.341.902,00
0083	1761.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	56.850,00	59.408,00	62.082,00	64.875,00	243.215,00
	1762.00.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	32.000,00	33.440,00	34.945,00	36.517,00	136.902,00
0053	1762.02.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	32.000,00	33.440,00	34.945,00	36.517,00	136.902,00
	<b>1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>41.240,00</b>	<b>43.096,00</b>	<b>45.035,00</b>	<b>47.062,00</b>	176.433,00
	<b>1920.00.00.00 Idenuzações e Restituições</b>	<b>25.000,00</b>	<b>26.125,00</b>	<b>27.301,00</b>	<b>28.529,00</b>	106.955,00
	1921.00.00.00 Idenuzações	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00	21.391,00
0081	1921.06.00.00 Idenuzação por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00	21.391,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	1922.00.00.00 Restituições	20.000,00	20.900,00	21.841,00	22.823,00	85.564,00
0054	1922.99.00.00 Outras Restituições	20.000,00	20.900,00	21.841,00	22.823,00	85.564,00
	<b>1930.00.00.00 Receita da Dívida Ativa</b>	<b>6.240,00</b>	<b>6.521,00</b>	<b>6.814,00</b>	<b>7.121,00</b>	26.696,00
	1931.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	6.240,00	6.521,00	6.814,00	7.121,00	26.696,00
0055	1931.11.00.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	6.240,00	6.521,00	6.814,00	7.121,00	26.696,00
	<b>1990.00.00.00 Receitas Diversas</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.450,00</b>	<b>10.920,00</b>	<b>11.412,00</b>	42.782,00
0056	1990.99.00.00 Outras Receitas	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.412,00	42.782,00
	<b>2000.00.00.00 Receitas de Capital</b>	<b>14.020.036,00</b>	<b>14.650.937,00</b>	<b>15.310.232,00</b>	<b>15.999.191,00</b>	59.980.396,00
	<b>2400.00.00.00 Transferências de Capital</b>	<b>14.020.036,00</b>	<b>14.650.937,00</b>	<b>15.310.232,00</b>	<b>15.999.191,00</b>	59.980.396,00
0078	2421.01.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	343.170,00	358.613,00	374.750,00	391.614,00	1.468.147,00
0082	2421.02.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.957.475,00	2.045.561,00	2.137.612,00	2.233.804,00	8.374.452,00
	<b>2470.00.00.00 Transferências de Convênios</b>	<b>11.719.391,00</b>	<b>12.246.763,00</b>	<b>12.797.870,00</b>	<b>13.373.773,00</b>	50.137.797,00
	2471.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	11.077.941,00	11.576.448,00	12.097.391,00	12.641.771,00	47.393.551,00
0057	2471.01.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
0075	2471.02.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	121.757,00	127.236,00	132.962,00	138.945,00	520.900,00
0058	2471.06.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	625.000,00	653.125,00	682.516,00	713.229,00	2.673.870,00
0059	2471.07.00.00 Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,00	1.711.276,00
0060	2471.08.00.00 Transferências de Convênio da União - Ministério da Integração Nacional	1.650.000,00	1.724.250,00	1.801.841,00	1.882.924,00	7.059.015,00
0061	2471.09.00.00 Transferências de Convênio da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	500.000,00	522.500,00	546.013,00	570.583,00	2.139.096,00
0062	2471.12.00.00 Transferências de Convênio da União - FUNASA	6.571.996,00	6.867.736,00	7.176.784,00	7.499.739,00	28.116.255,00
0063	2471.14.00.00 Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	39.519,00	41.297,00	43.156,00	45.098,00	169.070,00
0077	2471.15.00.00 Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte	1.001.519,00	1.046.587,00	1.093.684,00	1.142.900,00	4.284.690,00
0085	2471.99.00.00 Outras Transferências Convênios União	68.150,00	71.217,00	74.422,00	77.770,00	291.559,00
	2472.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	641.450,00	670.315,00	700.479,00	732.002,00	2.744.246,00
0076	2472.01.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	141.450,00	147.815,00	154.467,00	161.418,00	605.150,00
0080	2472.02.01.00 Convênios para a Educação	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.292,00	1.069.548,00
0084	2472.09.99.00 Outras Transferências de Convênios do Estado	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.292,00	1.069.548,00
	<b>9000.00.00.00 Conta Retificadora da Receita Orçamentária</b>	<b>1.513.071,00</b>	<b>1.581.159,00</b>	<b>1.652.312,00</b>	<b>1.726.666,00</b>	6.473.208,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
<b>9700.00.00.00 Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB</b>	<b>1.513.071,00</b>	<b>1.581.159,00</b>	<b>1.652.312,00</b>	<b>1.726.666,00</b>	6.473.208,00
9721.00.00.00 Deduções das Receitas de Transferências da União	1.292.231,00	1.350.381,00	1.411.149,00	1.474.650,00	5.528.411,00
9721.01.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	1.291.921,00	1.350.057,00	1.410.810,00	1.474.296,00	5.527.084,00
0065 9721.01.02.00 Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	1.291.800,00	1.349.931,00	1.410.678,00	1.474.158,00	5.526.567,00
0066 9721.01.05.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	121,00	126,00	132,00	138,00	517,00
0067 9721.36.00.00 Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	310,00	324,00	339,00	354,00	1.327,00
9722.00.00.00 Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	220.840,00	230.778,00	241.163,00	252.016,00	944.797,00
9722.01.00.00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	220.840,00	230.778,00	241.163,00	252.016,00	944.797,00
0068 9722.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	214.257,00	223.899,00	233.974,00	244.503,00	916.633,00
0069 9722.01.02.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	6.366,00	6.652,00	6.952,00	7.265,00	27.235,00
0070 9722.01.04.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	217,00	227,00	237,00	248,00	929,00
<b>Total Geral:</b>	<b>25.868.421,00</b>	<b>27.032.504,00</b>	<b>28.248.964,00</b>	<b>29.520.167,00</b>	<b>110.670.056,00</b>

LUCICLEITSON MANGUEIRA  
MAGALHÃES  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRA

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC/PB 4.395-O-7

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>1 Câmara Municipal</b>	<b>2</b>	<b>600.000,00</b>	<b>2</b>	<b>627.000,00</b>	<b>2</b>	<b>655.215,00</b>	<b>2</b>	<b>684.698,00</b>	<b>8</b>	<b>2.566.913,00</b>
Programa: 2001 Programa de apoio administrativo do Poder Legislativo Objetivo: Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal. Público Alvo: População	2	600.000,00	2	627.000,00	2	655.215,00	2	684.698,00	8	2.566.913,00
<b>Ação: 1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b> Unid.Orçamentária: Câmara Municipal Finalidade: Melhorar as instalações físicas do Prédio da Câmara Municipal Produto: Prédio reformado e ampliado Unid.Medida: unidade Local. das Metas:	1	20.000,00	1	20.900,00	1	21.841,00	1	22.823,00	4	85.564,00
<b>Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal</b> Unid.Orçamentária: Câmara Municipal Finalidade: Manter o bom funcionamento do Poder Legislativo Produto: Câmara mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	580.000,00	1	606.100,00	1	633.374,00	1	661.875,00	4	2.481.349,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 0001 Encargos Especiais	3	391.000,00	3	408.595,00	3	426.981,00	3	446.196,00	12	1.672.772,00
Objetivo: Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente, que pela sua natureza não podem ser associados a um bem ou serviço, como dívidas e contribuições ao PASEP.										
Público Alvo: Pessoas										
<b>Ação: 0001 Amortização e Encargos da Dívida Contratada</b>	<b>1</b>	<b>11.000,00</b>	<b>1</b>	<b>11.495,00</b>	<b>1</b>	<b>12.012,00</b>	<b>1</b>	<b>12.553,00</b>	<b>4</b>	<b>47.060,00</b>
Unid.Orçamentária: Secretaria de Administração Financeira										
Finalidade: Pagar encargos e o principal da dívida contratada.										
Produto: Dívida paga										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>	<b>1</b>	<b>290.000,00</b>	<b>1</b>	<b>303.050,00</b>	<b>1</b>	<b>316.687,00</b>	<b>1</b>	<b>330.938,00</b>	<b>4</b>	<b>1.240.675,00</b>
Unid.Orçamentária: Secretaria de Administração Financeira										
Finalidade: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.										
Produto: Dívida junto ao INSS paga										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 0003 Contribuições ao PASEP</b>	<b>1</b>	<b>90.000,00</b>	<b>1</b>	<b>94.050,00</b>	<b>1</b>	<b>98.282,00</b>	<b>1</b>	<b>102.705,00</b>	<b>4</b>	<b>385.037,00</b>
Unid.Orçamentária: Secretaria de Administração Financeira										
Finalidade: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP.										
Produto: PASEP pago										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1001 Programa Incentivo a Cultura	1	3.000,00	1	3.136,00	1	3.276,00	1	3.424,00	4	12.836,00
Objetivo: Apoiar as manifestações culturais do município, através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico e outros.										
Público Alvo: População										
<b>Ação: 2027 Apoio às manifestações culturais do município</b>	<b>1</b>	<b>3.000,00</b>	<b>1</b>	<b>3.136,00</b>	<b>1</b>	<b>3.276,00</b>	<b>1</b>	<b>3.424,00</b>	<b>4</b>	<b>12.836,00</b>
Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto										
Finalidade: Apoiar as manifestações culturais do município, através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico e outros.										
Produto: Apoio realizado										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1002 Programa Viver Bem	1	50.000,00	1	52.250,00	1	54.601,00	1	57.058,00	4	213.909,00
Objetivo: Desenvolver a cidadania e a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira, em complementação da renda familiar para a melhoria da sua condição de vida, a assistência social às famílias de baixa renda; para erradicação da pobreza, incentivar a permanência na escola dos filhos ou dependentes das famílias beneficiárias, incentivar as gestantes beneficiárias a submeter-se ao acompanhamento pré-natal, bem como garantir que as crianças sejam regularmente vacinadas.										
Público Alvo: População										
<b>Ação: 2038 Manutenção do Programa Viver Bem</b>	<b>1</b>	<b>50.000,00</b>	<b>1</b>	<b>52.250,00</b>	<b>1</b>	<b>54.601,00</b>	<b>1</b>	<b>57.058,00</b>	<b>4</b>	<b>213.909,00</b>
Unid.Orçamentária: Secretaria de Assistência Social e Previdência										
Finalidade: Desenvolver a cidadania e a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira, em complementação da renda familiar para a melhoria da sua condição de vida, a assistência social às famílias de baixa renda; para erradicação da pobreza, incentivar a permanência na escola dos filhos ou dependentes das famílias beneficiárias, incentivar as gestantes beneficiárias a submeter-se ao acompanhamento pré-natal, bem como garantir que as crianças sejam regularmente vacinadas.										
Produto: Programa mantido										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										



## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1003 Programa Desenvolvendo a Infraestrutura e Serviços Rurais Objetivo: Desenvolver a infra-estrutura e serviços rurais para apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares. Público Alvo: População	3	526.000,00	3	549.670,00	3	574.405,00	3	600.253,00	12	2.250.328,00
<b>Ação: 1022 Aquisição de Patrulha Mecanizada</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura e Abastecimento Finalidade: Adquirir uma patrulha mecanizada. Produto: Patrulha Adquirida Unid.Medida: unidade Local. das Metas: No Município	1	303.000,00	1	316.635,00	1	330.884,00	1	345.773,00	4	1.296.292,00
<b>Ação: 1023 Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura e Abastecimento Finalidade: Implantar infraestrutura e serviços rurais, através da aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas, e outros, tendo como objetivo apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares. Produto: Implantação efetuada Unid.Medida: unidade Local. das Metas: No Município	1	20.000,00	1	20.900,00	1	21.840,00	1	22.824,00	4	85.564,00
<b>Ação: 1024 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura e Abastecimento Finalidade: Construir, reformar e ampliar o Matadouro Público do município. Produto: Matadouro construído, reformado e ampliado Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	203.000,00	1	212.135,00	1	221.681,00	1	231.656,00	4	868.472,00





# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1004 Programa Segurança Alimentar e Nutricional	1	160.052,00	1	167.256,00	1	174.783,00	1	182.647,00	4	684.738,00
Objetivo: Assegurar o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.										
Público Alvo: População										
<b>Ação: 2058 Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar</b>	<b>1</b>	<b>160.052,00</b>	<b>1</b>	<b>167.256,00</b>	<b>1</b>	<b>174.783,00</b>	<b>1</b>	<b>182.647,00</b>	<b>4</b>	<b>684.738,00</b>
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social										
Finalidade:Implantar e manter os programas de Segurança Alimentar: Agricultura Urbana, Compra Direta de Alimentação Familiar, Educação Alimentar e Nutricional, Hortas Comunitárias, Feiras Comunitárias, entre outros.										
Produto:Programas implantados e mantidos										
Unid.Medida:unidade										
Local. das Metas:No Município										



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1005 Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Município Objetivo: Ampliar o atendimento a população oferecendo melhores serviços com a construção, ampliação e reformas de prédios, e outras ações visando a melhoria da infra-estrutura do município. Público Alvo: População	127	2.249.000,00	127	2.350.205,00	127	2.455.965,00	127	2.566.483,00	508	9.621.653,00
<b>Ação: 1015 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana</b>	25	103.000,00	25	107.635,00	25	112.479,00	25	117.540,00	100	440.654,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Transporte e Urbanismo Finalidade:Construção de Pavimentação( asfáltica e/ou em paralelepípedo) e drenagem em pontos críticos do Município, e outras ações. Produto:Infraestrutura implantada Unid.Medida:Percentual Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 1016 Construção e Reforma de Praças e Canteiros</b>	25	103.000,00	25	107.635,00	25	112.479,00	25	117.540,00	100	440.654,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Transporte e Urbanismo Finalidade:Construir e reformar praças e canteiros do município. Produto:Praças e canteiros construídos e reformados Unid.Medida:Percentual Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 1017 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	1	10.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.412,00	4	42.782,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Transporte e Urbanismo Finalidade:Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público Produto:Imóveis adquiridos Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 1018 Construção e Recuperação de Passagens Molhadas</b>	25	655.000,00	25	684.475,00	25	715.276,00	25	747.464,00	100	2.802.215,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Transporte e Urbanismo Finalidade:Construir e recuperar passagens molhadas, para atender às comunidades Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru e demais localidades, demanda do orçamento participativo. Produto:Passagens molhadas construídas e recuperadas Unid.Medida:percentual Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 1019 Melhorias Habitacionais</b>	25	103.000,00	25	107.635,00	25	112.479,00	25	117.540,00	100	440.654,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Transporte e Urbanismo Finalidade:Promover melhorias habitacionais no município Produto:Habitacões melhoradas Unid.Medida:Percentual No Município										



## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1005 Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Município Objetivo: Ampliar o atendimento a população oferecendo melhores serviços com a construção, ampliação e reformas de prédios, e outras ações visando a melhoria da infra-estrutura do município. Público Alvo: População	127	2.249.000,00	127	2.350.205,00	127	2.455.965,00	127	2.566.483,00	508	9.621.653,00
Local. das Metas:										
<b>Ação: 1020 Construção de Abastecimento D Água</b>	25	1.255.000,00	25	1.311.475,00	25	1.370.491,00	25	1.432.164,00	100	5.369.130,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Transporte e Urbanismo Finalidade: Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes, cisternas, barragens, perfuração, instalação de poços e outros, para atender às comunidades: Icós, Olho D'Água, Boa Vista, Lajes de Icós, Baixa do Juá, Sossego, Canoa, Poços, Gameleira, Mata dos Barbosa, Diamante, Talhado, Serra Vermelha, Maniçoba, Canoinha, Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru, demanda do orçamento participativo. Produto: Abastecimentos construídos Unid.Medida: Percentual Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1021 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos</b>	1	20.000,00	1	20.900,00	1	21.841,00	1	22.823,00	4	85.564,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Transporte e Urbanismo Finalidade: Construir, Reformar e Ampliar Prédios Públicos. Produto: Prédios construídos, reformados ou ampliados Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1006 Programa Saneamento de Qualidade Objetivo: Melhorar a qualidade de vida dos habitantes com implantação de ações, projetos, contemplando novas redes de esgoto e água. Público Alvo: População	25	103.000,00	25	107.635,00	25	112.479,00	25	117.540,00	100	440.654,00
<b>Ação: 1014 Ações de Saneamento Básico</b> Unid.Orçamentária:Secretaria de Transporte e Urbanismo Finalidade:Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos, para atender a zona urbana, demanda do orçamento participativo. Produto:Ações realizadas Unid.Medida:Percentual Local. das Metas:No Município	25	103.000,00	25	107.635,00	25	112.479,00	25	117.540,00	100	440.654,00



## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1007 Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Ambientais	1	2.500,00	1	2.613,00	1	2.730,00	1	2.853,00	4	10.696,00
Objetivo: Sensibilizar a população sobre a importância da preservação e recuperação do meio ambiente dentro do contexto de desenvolvimento sustentável.										
Público Alvo: População										
<b>Ação: 2032 Realização de ações voltadas a Preservação Ambiental</b>	<b>1</b>	<b>2.500,00</b>	<b>1</b>	<b>2.613,00</b>	<b>1</b>	<b>2.730,00</b>	<b>1</b>	<b>2.853,00</b>	<b>4</b>	<b>10.696,00</b>
Unid.Orçamentária: Secretaria de Saúde e Saneamento										
Finalidade: Realizar eventos relacionados à preservação do meio ambiente, incluindo campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população, promover ações para estimular e proporcionar o reflorestamento em áreas degradadas e proteção à fauna e flora entre outras ações.										
Produto: Ações realizadas										
Unid.Medida: unidade										
Local. das Metas: No Município										



## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1008 Programa Rodovias de boa qualidade para todos Objetivo: Garantir uma estrutura viária adequada nos limites do município Público Alvo: População	1	19.138,00	1	19.938,00	1	20.906,00	1	21.823,00	4	81.805,00
<b>Ação: 2034 Recuperação de Estradas Vicinais</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Transporte e Urbanismo Finalidade: Manter as estradas vicinais no município. Produto: Estradas recuperadas Unid.Medida: unidade Local. das Metas: No Município	1	19.138,00	1	19.938,00	1	20.906,00	1	21.823,00	4	81.805,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1009 Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos p/ jovens de 15 a 17 anos Objetivo: Desenvolver ações complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais com espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social para desenvolver as relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, com vistas ao desenvolvimento de potencialidades uma formação cidadã e a participação na vida pública do território, desenvolvendo a compreensão crítica da realidade social além de buscar a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional. Público Alvo: Jovens de 15 a 17 anos	1	120.600,00	1	126.028,00	1	131.698,00	1	137.624,00	4	515.950,00
<b>Ação: 2055 Manutenção do Serv. de Convivência e Fortal. de Vínculos p/ jovens de 15 a 17 anos</b>	<b>1</b>	<b>120.600,00</b>	<b>1</b>	<b>126.028,00</b>	<b>1</b>	<b>131.698,00</b>	<b>1</b>	<b>137.624,00</b>	<b>4</b>	<b>515.950,00</b>

Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Finalidade: Desenvolver ações complementares às ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais com espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social para desenvolver as relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, com vistas ao desenvolvimento de potencialidades uma formação cidadã e a participação na vida pública do território, desenvolvendo a compreensão crítica da realidade social além de buscar a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Produto: SCFV mantido

Unid.Medida: Unidade

Local. das Metas: No Município



## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1010 Programa de Apoio Comunitário Rural Objetivo: Promover ações visando a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores e criadores rurais. Público Alvo: População	2	23.000,00	2	24.037,00	2	25.116,00	2	26.245,00	8	98.398,00
<b>Ação: 2041 Apoio ao Pequeno Criador</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura e Abastecimento Finalidade: Apoiar os pequenos criadores das diversas localidades do município. Produto: Agricultores apoiados Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	11.500,00	1	12.018,00	1	12.558,00	1	13.122,00	4	49.198,00
<b>Ação: 2042 Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura e Abastecimento Finalidade: Apoiar o pequeno produtor rural através de defensivos agrícolas, corte de terra, insumos, sementes selecionadas, máquinas de pulverizar e implementos agrícolas, assistência técnica e outros, para atender às comunidades Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo e as demais comunidades do município, demanda do orçamento participativo. Produto: Apoio realizado Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	11.500,00	1	12.019,00	1	12.558,00	1	13.123,00	4	49.200,00





# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1011 Estratégia Saúde da Família - SF	2	692.670,00	2	723.837,00	2	756.414,00	2	790.450,00	8	2.963.371,00
Objetivo: Contribuir para a reorientação de um modelo de atenção à saúde, estimulando à adoção de estratégias de saúde para as famílias através dos serviços municipais.										
Público Alvo: População										
<b>Ação: 1025 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Estratégia Saúde da Família</b>	<b>1</b>	<b>208.170,00</b>	<b>1</b>	<b>217.533,00</b>	<b>1</b>	<b>227.327,00</b>	<b>1</b>	<b>237.556,00</b>	<b>4</b>	<b>890.586,00</b>
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde										
Finalidade:Construir, ampliar ou reformar as Unidades de Estratégia Saúde da Família no município.										
Produto:Unidades construídas, ampliadas ou reformadas										
Unid.Medida:Unidade										
Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 2049 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - SF</b>	<b>1</b>	<b>484.500,00</b>	<b>1</b>	<b>506.304,00</b>	<b>1</b>	<b>529.087,00</b>	<b>1</b>	<b>552.894,00</b>	<b>4</b>	<b>2.072.785,00</b>
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde										
Finalidade:Manter a Estratégia Saúde da Família - SF no município.										
Produto:Programa mantido										
Unid.Medida:Unidade										
Local. das Metas:No Município										



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1012 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1	183.900,00	1	192.177,00	1	200.823,00	1	209.861,00	4	786.761,00
Objetivo: Promover uma interação mais direta e efetiva entre a comunidade e o serviço de saúde local, esclarecendo à população sobre os cuidados com a saúde e seu encaminhamento a postos de saúde ou a serviços especializados, como forma de recriar hábitos no trato com a saúde, visando essencialmente à prevenção de doenças.										
Público Alvo: População										
<b>Ação: 2046 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>	<b>1</b>	<b>183.900,00</b>	<b>1</b>	<b>192.177,00</b>	<b>1</b>	<b>200.823,00</b>	<b>1</b>	<b>209.861,00</b>	<b>4</b>	<b>786.761,00</b>
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde										
Finalidade:Manter os Agentes Comunitários de Saúde.										
Produto:Programa mantido										
Unid.Medida:Unidade										
Local. das Metas:No Município										



## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1013 Programa de Saúde Bucal	1	93.980,00	1	98.211,00	1	102.628,00	1	107.249,00	4	402.068,00
Objetivo: Promover o acesso a saúde bucal e garantir uma assistência integral com serviços básicos e especializados na área odontológica, proporcionando um atendimento de qualidade nas unidades de Saúde.										
Público Alvo: As comunidades mais carentes										
<b>Ação: 2050 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>	<b>1</b>	<b>93.980,00</b>	<b>1</b>	<b>98.211,00</b>	<b>1</b>	<b>102.628,00</b>	<b>1</b>	<b>107.249,00</b>	<b>4</b>	<b>402.068,00</b>
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde										
Finalidade:Manter o Programa Saúde Bucal										
Produto:Programa mantido										
Unid.Medida:Unidade										
Local. das Metas:No Município										



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1014 Programa de Estruturação da Vigilância em Saúde	1	82.477,00	1	86.191,00	1	90.066,00	1	94.121,00	4	352.855,00
Objetivo: Fortalecer o serviço de Vigilância em Saúde, no que se refere à vigilância epidemiológica e ambiental de forma a ampliar a sua capacidade de analisar a situação de saúde e responder às necessidades da população, reduzindo a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, mediante a intensificação de ações de caráter preventivo e curativo, individuais e coletivos, levando em conta as diversidades dos grupos ou segmentos populacionais expostos.										
Público Alvo: População										
<b>Ação: 2048 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS</b>	<b>1</b>	<b>82.477,00</b>	<b>1</b>	<b>86.191,00</b>	<b>1</b>	<b>90.066,00</b>	<b>1</b>	<b>94.121,00</b>	<b>4</b>	<b>352.855,00</b>
Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde										
Finalidade: Manter o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS.										
Produto: PFVPS mantido										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1015 Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	1	54.000,00	1	56.431,00	1	58.969,00	1	61.622,00	4	231.022,00
Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.										
Público Alvo: Famílias										
<b>Ação: 2053 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF</b>	<b>1</b>	<b>54.000,00</b>	<b>1</b>	<b>56.431,00</b>	<b>1</b>	<b>58.969,00</b>	<b>1</b>	<b>61.622,00</b>	<b>4</b>	<b>231.022,00</b>
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social										
Finalidade: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.										
Produto:PAIF mantido										
Unid.Medida:Unidade										
Local. das Metas:No Município										



## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1016 Programa de Vigilância Sanitária	1	11.200,00	1	11.707,00	1	12.230,00	1	12.782,00	4	47.919,00
Objetivo: Garantir a devida segurança, eficácia e qualidade dos produtos, insumos, serviços e ambientes de interesse para a saúde pública, bem como combater adulterações de produtos, concorrências desleais e disfunções técnicas, visando à proteção da saúde da população.										
Público Alvo: População										
<b>Ação: 2045 Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária</b>	<b>1</b>	<b>11.200,00</b>	<b>1</b>	<b>11.707,00</b>	<b>1</b>	<b>12.230,00</b>	<b>1</b>	<b>12.782,00</b>	<b>4</b>	<b>47.919,00</b>
Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde										
Finalidade: Manter as Ações Básicas de Vigilância Sanitária										
Produto: Ações mantidas										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										



## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1017 Programa Farmácia Básica	1	57.999,00	1	60.609,00	1	63.336,00	1	66.186,00	4	248.130,00
Objetivo: Auxiliar no tratamento das doenças mais comuns e destina-se à atenção primária de saúde na rede municipal, através da distribuição dos medicamentos.										
Público Alvo: População										
<b>Ação: 2047 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>	<b>1</b>	<b>57.999,00</b>	<b>1</b>	<b>60.609,00</b>	<b>1</b>	<b>63.336,00</b>	<b>1</b>	<b>66.186,00</b>	<b>4</b>	<b>248.130,00</b>
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde										
Finalidade:Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica										
Produto:Programa mantido										
Unid.Medida:Unidade										
Local. das Metas:No Município										



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1018 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças de 06 a 15 anos	1	48.000,00	1	50.160,00	1	52.417,00	1	54.775,00	4	205.352,00
Objetivo: Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária.										
Público Alvo: Crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos										
<b>Ação: 2054 Manutenção do Serv. de Convivência e Fortal. de Vínculos - Crianças de 06 a 15 anos</b>	1	48.000,00	1	50.160,00	1	52.417,00	1	54.775,00	4	205.352,00
Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social										
Finalidade: Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária.										
Produto: SCFV - mantido										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										





# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1019 Programa Mais Saúde Objetivo: Promover ações de saúde, de prevenção, diagnóstico e tratamento, buscando melhoria da qualidade de vida da população. Público Alvo: População	28	1.608.858,00	28	1.681.260,00	28	1.756.913,00	28	1.835.976,00	112	6.883.007,00
<b>Ação: 1009 Melhoria Habitacional</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Saúde e Saneamento Finalidade: Melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas. Produto: Habitação melhorada Unid.Medida: Percentual Local. das Metas: No Município	25	1.205.000,00	25	1.259.225,00	25	1.315.890,00	25	1.375.106,00	100	5.155.221,00
<b>Ação: 1012 Aquisição de Ambulância</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Saúde e Saneamento Finalidade: Adquirir uma Ambulância para melhorar o atendimento à população do município. Produto: Ambulância adquirida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	144.450,00	1	150.950,00	1	157.743,00	1	164.841,00	4	617.984,00
<b>Ação: 1026 Implantação de Polo de Academia da Saúde</b> Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Finalidade: Implantação de Polo de Academia da Saúde para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis, como forma de prover infraestrutura adequada ao Programa Academia da Saúde. Produto: Polo implantado Unid.Medida: unidade Local. das Metas:	1	240.000,00	1	250.800,00	1	262.086,00	1	273.880,00	4	1.026.766,00
<b>Ação: 2051 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b> Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Finalidade: Manter o Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Produto: Teto mantido Unid.Medida: unid Local. das Metas:	1	19.408,00	1	20.285,00	1	21.194,00	1	22.149,00	4	83.036,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1020 Programa de Atenção Básica Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde. Público Alvo: População	1	149.450,00	1	156.180,00	1	163.203,00	1	170.551,00	4	639.384,00
<b>Ação: 2044 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)</b> Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Finalidade: Manter o Fundo Municipal de Saúde com ações voltadas à atenção básica Produto: Fundo mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	149.450,00	1	156.180,00	1	163.203,00	1	170.551,00	4	639.384,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1021 Programa de Valorização da Pessoa Idosa	2	18.500,00	2	19.325,00	2	20.204,00	2	21.112,00	8	79.141,00
Objetivo: Desenvolver junto aos idosos atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.										
Público Alvo: Idosos										
<b>Ação: 2052 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos</b>	<b>1</b>	<b>12.000,00</b>	<b>1</b>	<b>12.530,00</b>	<b>1</b>	<b>13.106,00</b>	<b>1</b>	<b>13.693,00</b>	<b>4</b>	<b>51.329,00</b>
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social										
Finalidade:Desenvolver junto aos idosos atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.										
Produto:SCFV - idosos mantido										
Unid.Medida:Unidade										
Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 2060 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa</b>	<b>1</b>	<b>6.500,00</b>	<b>1</b>	<b>6.795,00</b>	<b>1</b>	<b>7.098,00</b>	<b>1</b>	<b>7.419,00</b>	<b>4</b>	<b>27.812,00</b>
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social										
Finalidade:Proporcionar ao CMPI condições de gestão com vistas para defender a causa dos idosos de forma abrangente, entre outros, nos campos de Governo, Habitação, Saúde, Transporte, Assistência Social, Segurança e da Cultura, recebendo sugestões e recomendações quanto ao funcionamento de abrigo institucional e casas especializadas em abrigar idosos, orientando a população idosa sobre seus direitos e procurando restabelecer a história dos idosos.										
Produto:Conselho mantido										
Unid.Medida:unidade										
Local. das Metas:										



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1022 Programa de Saúde e Saneamento	76	5.399.996,00	76	5.642.995,00	76	5.896.931,00	76	6.162.293,00	304	23.102.215,00
Objetivo: Promover ações de saúde e saneamento básico no município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de agravos ou que ofereçam riscos aos seus aparecimentos.										
Público Alvo: População										
<b>Ação: 1008 Ações de Saneamento Básico</b>	<b>25</b>	<b>2.747.000,00</b>	<b>25</b>	<b>2.870.615,00</b>	<b>25</b>	<b>2.999.793,00</b>	<b>25</b>	<b>3.134.783,00</b>	<b>100</b>	<b>11.752.191,00</b>
Unid.Orçamentária:Secretaria de Saúde e Saneamento										
Finalidade:Promover Ações de Saneamento Básico com a construção ou recuperação de esgotamento sanitário e resíduos sólidos para atender a zona urbana, demanda do orçamento participativo.										
Produto:Saneamento mantido										
Unid.Medida:Percentual										
Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 1010 Construção de Abastecimento D'água</b>	<b>25</b>	<b>668.609,00</b>	<b>25</b>	<b>698.696,00</b>	<b>25</b>	<b>730.138,00</b>	<b>25</b>	<b>762.994,00</b>	<b>100</b>	<b>2.860.437,00</b>
Unid.Orçamentária:Secretaria de Saúde e Saneamento										
Finalidade:Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes, cisternas, perfuração, instalação de poços e outros, para atender às comunidades: Icós, Olho D'Água, Boa Vista, Lajes de Icós, Baixa do Juá, Sossego, Canoa, Poços, Gameleira, Mata dos Barbosa, Diamante, Talhado, Serra Vermelha, Maniçoba, Canoinha, Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru, demanda do orçamento participativo.										
Produto:Construção efetuada										
Unid.Medida:Percentual										
Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 1011 Melhorias Sanitárias</b>	<b>25</b>	<b>505.000,00</b>	<b>25</b>	<b>527.725,00</b>	<b>25</b>	<b>551.473,00</b>	<b>25</b>	<b>576.289,00</b>	<b>100</b>	<b>2.160.487,00</b>
Unid.Orçamentária:Secretaria de Saúde e Saneamento										
Finalidade:Proporcionar melhorias sanitárias nos domicílios do Município.										
Produto:Melhorias Sanitárias realizadas										
Unid.Medida:Percentual										
Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 1013 Construção de Aterro Sanitário</b>	<b>1</b>	<b>1.479.387,00</b>	<b>1</b>	<b>1.545.959,00</b>	<b>1</b>	<b>1.615.527,00</b>	<b>1</b>	<b>1.688.227,00</b>	<b>4</b>	<b>6.329.100,00</b>
Unid.Orçamentária:Secretaria de Saúde e Saneamento										
Finalidade:Construir um aterro sanitário.										
Produto:Aterro construído										
Unid.Medida:Unidade										
Local. das Metas:No Município										



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1023 Educação básica de qualidade para todos Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar dos alunos. Público Alvo: Alunos	10	6.558.064,00	10	6.853.171,00	10	7.161.568,00	10	7.483.840,00	40	28.056.643,00
<b>Ação: 1002 Aquisição de Transporte Escolar</b> Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade:Aquisição de transporte escolar para atender aos alunos do ensino fundamental. Produto:Transporte adquirido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	338.257,00	1	353.479,00	1	369.385,00	1	386.008,00	4	1.447.129,00
<b>Ação: 1003 Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares</b> Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade:Construir, reformar ou ampliar unidades escolares no município. Produto:Escolas construídas, reformadas e ampliadas Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	2.060.975,00	1	2.153.719,00	1	2.250.637,00	1	2.351.915,00	4	8.817.246,00
<b>Ação: 2006 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE</b> Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade:Manter as atividades do ensino fundamental, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados ao ensino fundamental. Produto:Ensino fundamental mantido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	1.097.531,00	1	1.146.923,00	1	1.198.531,00	1	1.252.468,00	4	4.695.453,00
<b>Ação: 2009 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE</b> Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade:Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental. Produto:Merenda mantida Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	106.352,00	1	111.138,00	1	116.139,00	1	121.365,00	4	454.994,00
<b>Ação: 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%</b> Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade:Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%. Produto:Fundeb 60% mantido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	1.722.739,00	1	1.800.263,00	1	1.881.275,00	1	1.965.932,00	4	7.370.209,00
<b>Ação: 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%</b> Unid.Orçamentária:Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade:Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%.	1	808.000,00	1	844.350,00	1	882.352,00	1	922.057,00	4	3.456.759,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1023 Educação básica de qualidade para todos Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar dos alunos. Público Alvo: Alunos	10	6.558.064,00	10	6.853.171,00	10	7.161.568,00	10	7.483.840,00	40	28.056.643,00
Produto: Fundeb 40% mantido Unid. Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2012 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental</b>	1	309.210,00	1	323.125,00	1	337.665,00	1	352.860,00	4	1.322.860,00
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Manter as atividades do transporte escolar do Ensino Fundamental. Produto: Transporte mantido Unid. Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2014 Manutenção do Salário Educação -QSE</b>	1	79.164,00	1	82.726,00	1	86.449,00	1	90.339,00	4	338.678,00
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Manter a cota municipal de Salário Educação. Produto: Salário Educação mantido Unid. Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2015 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	1	14.116,00	1	14.749,00	1	15.416,00	1	16.109,00	4	60.390,00
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Produto: Programa mantido Unid. Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2022 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio</b>	1	21.720,00	1	22.699,00	1	23.719,00	1	24.787,00	4	92.925,00
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Manter as Atividades do Transporte Escolar do Ensino Médio. Produto: Transporte Realizado Unid. Medida: unidade Local. das Metas: No Município										



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1024 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil Objetivo: Ampliar a oferta de vagas e melhorar a qualidade do ensino infantil Público Alvo: Alunos	9	167.814,00	9	175.373,00	9	183.258,00	9	191.505,00	36	717.950,00
<b>Ação: 1004 Construção, Ampliação e Reforma de Creche</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Construir, ampliar ou reformar creches no município. Produto: Creches construídas, ampliadas e reformadas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	25.000,00	1	26.125,00	1	27.300,00	1	28.530,00	4	106.955,00
<b>Ação: 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Manter as atividades do Ensino Infantil - MDE, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados ao ensino infantil. Produto: Educação infantil mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	47.919,00	1	50.078,00	1	52.329,00	1	54.684,00	4	205.010,00
<b>Ação: 2013 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais. Produto: Merenda mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	38.000,00	1	39.710,00	1	41.497,00	1	43.364,00	4	162.571,00
<b>Ação: 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Manter as atividades do Ensino Infantil- Fundeb 60% Produto: Educação infantil mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	6.120,00	1	6.396,00	1	6.684,00	1	6.984,00	4	26.184,00
<b>Ação: 2019 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Manter as atividades do Ensino Infantil - Fundeb 40% Produto: Educação infantil mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	30.000,00	1	31.353,00	1	32.761,00	1	34.236,00	4	128.350,00
<b>Ação: 2020 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da pré-escola.	1	16.100,00	1	16.825,00	1	17.582,00	1	18.372,00	4	68.879,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1024 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil Objetivo: Ampliar a oferta de vagas e melhorar a qualidade do ensino infantil Público Alvo: Alunos	9	167.814,00	9	175.373,00	9	183.258,00	9	191.505,00	36	717.950,00
Produto: Merenda Escolar Unid. Medida: unidade Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2021 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil</b>	1	350,00	1	367,00	1	382,00	1	399,00	4	1.498,00
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Manter as Atividades do Transporte Escolar do Ensino Infantil. Produto: Transporte Realizado Unid. Medida: unidade Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2028 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola</b>	1	3.654,00	1	3.818,00	1	3.990,00	1	4.170,00	4	15.632,00
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola. Produto: PDDE mantido Unid. Medida: unid Local. das Metas:										
<b>Ação: 2029 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Creche</b>	1	671,00	1	701,00	1	733,00	1	766,00	4	2.871,00
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Creche. Produto: PDDE mantido Unid. Medida: unid Local. das Metas:										





# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1025 Ação Social para todos Objetivo: Desenvolver ações buscando promover espaços que possam garantir a todos os seus direitos de cidadania e atendimento nos programas sociais. Público Alvo: população	9	204.848,00	9	214.086,00	9	223.697,00	9	233.777,00	36	876.408,00
<b>Ação: 2035 Assistência às famílias em situação de riscos e vulnerabilidade socioeconômica</b>	1	6.000,00	1	6.270,00	1	6.552,00	1	6.846,00	4	25.668,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Assistência Social e Previdência Finalidade:Acompanhar as famílias em situação de riscos e vulnerabilidade socioeconômica com ações de desenvolvimento da auto estima, fortalecimento dos laços familiares e comunitários e que possam garantir a superação ou minimização de tal situação. Produto:Pessoas assistidas Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 2036 Manutenção do Conselho Tutelar</b>	1	50.670,00	1	52.952,00	1	55.333,00	1	57.824,00	4	216.779,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Assistência Social e Previdência Finalidade:Manter os Conselhos Tutelares da Criança e Adolescente cuja finalidade é fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes previstos em lei e promover os encaminhamentos para a solução dos problemas afetos a criança e adolescente. Produto:Conselho mantido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 2039 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA</b>	1	5.000,00	1	5.227,00	1	5.460,00	1	5.707,00	4	21.394,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Assistência Social e Previdência Finalidade:Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Produto:CMDCA mantido Unid.Medida:unid Local. das Metas:										
<b>Ação: 2040 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	1	4.000,00	1	4.182,00	1	4.368,00	1	4.566,00	4	17.116,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Assistência Social e Previdência Finalidade:Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Produto:Fundo mantido Unid.Medida:unidade Local. das Metas:										
<b>Ação: 2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	1	20.000,00	1	20.906,00	1	21.840,00	1	22.826,00	4	85.572,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Manter as atividades administrativas do FMAS, proporcionando										



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1025 Ação Social para todos	9	204.848,00	9	214.086,00	9	223.697,00	9	233.777,00	36	876.408,00
Objetivo: Desenvolver ações buscando promover espaços que possam garantir a todos os seus direitos de cidadania e atendimento nos programas sociais.										
Público Alvo: população										
Finalidade: recursos e meios para cofinanciar, com recursos municipais, do estado e da união, e apoiar os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social.										
Produto: FMAS mantido										
Unid. Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2057 Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF</b>	<b>1</b>	<b>39.729,00</b>	<b>1</b>	<b>41.518,00</b>	<b>1</b>	<b>43.385,00</b>	<b>1</b>	<b>45.339,00</b>	<b>4</b>	<b>169.971,00</b>
Unid. Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social										
Finalidade: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.										
Produto: IGD/PBF mantido										
Unid. Medida: unidade										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2059 Manutenção de Atividades da Gestão do SUAS - IGD SUAS</b>	<b>1</b>	<b>17.949,00</b>	<b>1</b>	<b>18.758,00</b>	<b>1</b>	<b>19.600,00</b>	<b>1</b>	<b>20.483,00</b>	<b>4</b>	<b>76.790,00</b>
Unid. Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social										
Finalidade: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.										
Produto: IGD SUAS mantido										
Unid. Medida: unidade										
Local. das Metas:										
<b>Ação: 2061 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>	<b>1</b>	<b>52.500,00</b>	<b>1</b>	<b>54.868,00</b>	<b>1</b>	<b>57.331,00</b>	<b>1</b>	<b>59.915,00</b>	<b>4</b>	<b>224.614,00</b>
Unid. Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social										



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1025 Ação Social para todos	9	204.848,00	9	214.086,00	9	223.697,00	9	233.777,00	36	876.408,00
Objetivo: Desenvolver ações buscando promover espaços que possam garantir a todos os seus direitos de cidadania e atendimento nos programas sociais.										
Público Alvo: população										
Finalidade: Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.										
Produto: Cofinanciamento realizado										
Unid.Medida: unidade										
Local. das Metas:										
<b>Ação: 2062 Manutenção de Benefícios Eventuais</b>	<b>1</b>	<b>9.000,00</b>	<b>1</b>	<b>9.405,00</b>	<b>1</b>	<b>9.828,00</b>	<b>1</b>	<b>10.271,00</b>	<b>4</b>	<b>38.504,00</b>
Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social										
Finalidade: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.										
Produto: Benefícios efetuados										
Unid.Medida: unidade										
Local. das Metas:										



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1026 Programa Incentivo ao Esporte Objetivo: Incentivar a prática desportiva como instrumento educacional, visando o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos como meio de promover a sua inserção social garantindo o exercício da cidadania. Público Alvo: População	4	1.334.170,00	4	1.394.208,00	4	1.456.947,00	4	1.522.511,00	16	5.707.836,00
<b>Ação: 1005 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva</b>	1	1.003.000,00	1	1.048.135,00	1	1.095.301,00	1	1.144.590,00	4	4.291.026,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Construir, ampliar ou reformar campo de futebol, quadra, ginásio, Academia ao Ar Livre, Pista de Atletismo e outros, para atender a zona urbana e demais localidades, demanda do orçamento participativo. Produto: Obras realizadas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1007 Implantação de Núcleo Esportivo</b>	1	156.530,00	1	163.573,00	1	170.935,00	1	178.626,00	4	669.664,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Implantar Núcleo Esportivo visando promover melhores índices de saúde, melhor desenvolvimento educacional, recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva, bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres. O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Produto: Núcleo Esportivo Implantado Unid.Medida: unidade Local. das Metas:										
<b>Ação: 2025 Apoio ao Desporto Amador</b>	1	4.500,00	1	4.704,00	1	4.914,00	1	5.136,00	4	19.254,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Apoiar a prática de desporto amador com a aquisição e distribuição de material esportivo, entre outros. Produto: Desporto apoiado Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2030 Manutenção do Programa Segundo Tempo</b>	1	170.140,00	1	177.796,00	1	185.797,00	1	194.159,00	4	727.892,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Manter o Programa Segundo Tempo promovendo ações que incluam na vida de crianças e adolescentes, acesso ao esporte educacional, como forma de lazer, a fim de gerar uma contribuição para o desenvolvimento integral dessas crianças e adolescentes, fazendo com que haja uma mudança no dia a dia das mesmas, proporcionando metas a serem superadas e possibilitando o desenvolvimento da convivência social,										



## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1026 Programa Incentivo ao Esporte	4	1.334.170,00	4	1.394.208,00	4	1.456.947,00	4	1.522.511,00	16	5.707.836,00
Objetivo: Incentivar a prática desportiva como instrumento educacional, visando o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos como meio de promover a sua inserção social garantindo o exercício da cidadania.										
Público Alvo: População										
construção de valores, melhoria da saúde e do lazer.										
Produto: Programa mantido										
Unid.Medida: unid										
Local. das Metas:										



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1027 Programa de Educação de Jovens e Adultos Objetivo: Contribuir para a educação de jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo na idade própria. Público Alvo: Alunos	5	169.979,00	5	177.635,00	5	185.622,00	5	193.978,00	20	727.214,00
<b>Ação: 2008 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Manter a educação de jovens e adultos, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados a educação de jovens e adultos. Produto: Educação de jovens e adultos mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	106.139,00	1	110.916,00	1	115.906,00	1	121.121,00	4	454.082,00
<b>Ação: 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60% Produto: Educação de jovens e adultos mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	4.120,00	1	4.306,00	1	4.500,00	1	4.702,00	4	17.628,00
<b>Ação: 2017 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40% Produto: Educação de jovens e adultos mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	8.120,00	1	8.490,00	1	8.868,00	1	9.270,00	4	34.748,00
<b>Ação: 2023 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do EJA. Produto: Merenda fornecida Unid.Medida: unidade Local. das Metas: No Município	1	1.600,00	1	1.672,00	1	1.747,00	1	1.826,00	4	6.845,00
<b>Ação: 2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Manter o Programa Brasil Alfabetizado. Produto: Programa mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	50.000,00	1	52.251,00	1	54.601,00	1	57.059,00	4	213.911,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 1028 Programa Incentivo ao Turismo Objetivo: Promover o desenvolvimento do turismo local articulando junto a sociedade de forma a gerar emprego e renda contínuos. Público Alvo: População	2	878.000,00	2	917.510,00	2	958.799,00	2	1.001.944,00	8	3.756.253,00
<b>Ação: 1006 Implantação de Infraestrutura Turística</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Implantar no município infraestrutura turística, através da construção de portal turístico, pavimentação, construção e revitalização de praças e outros. Produto: Infraestrutura implantada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	630.000,00	1	658.350,00	1	687.976,00	1	718.935,00	4	2.695.261,00
<b>Ação: 2024 Promoção de Eventos Sociais e Culturais</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Finalidade: Promover e apoiar as festas de São João, Festa de Nossa Senhora Santana, Santo Expedito, Santo Antonio, Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município. Produto: Eventos promovidos Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	248.000,00	1	259.160,00	1	270.823,00	1	283.009,00	4	1.060.992,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 2002 Programa de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito. Público Alvo: Pessoas	2	552.850,00	2	577.731,00	2	603.725,00	2	630.893,00	8	2.365.199,00
<b>Ação: 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b> Unid.Orçamentária: Gabinete do Prefeito Finalidade: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito. Produto: Gabinete do Prefeito Mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	531.850,00	1	555.786,00	1	580.793,00	1	606.929,00	4	2.275.358,00
<b>Ação: 2003 Assistência Comunitária a Pessoas Carentes</b> Unid.Orçamentária: Gabinete do Prefeito Finalidade: Assistir às pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, cestas básicas, passagens, auxílio-funeral e outros. Produto: Pessoas assistidas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	21.000,00	1	21.945,00	1	22.932,00	1	23.964,00	4	89.841,00





## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 2003 Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Público Alvo: População	1	130.000,00	1	135.852,00	1	141.963,00	1	148.352,00	4	556.167,00
<b>Ação: 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>	1	130.000,00	1	135.852,00	1	141.963,00	1	148.352,00	4	556.167,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura e Abastecimento Finalidade: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Produto: Secretaria mantida Unid.Medida: unidade Local. das Metas: No Município										



## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 2004 Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Transporte e Urbanismo Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Transporte e Urbanismo. Público Alvo: Pessoas	1	294.090,00	1	307.328,00	1	321.153,00	1	335.607,00	4	1.258.178,00
<b>Ação: 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Urbanismo</b>	1	294.090,00	1	307.328,00	1	321.153,00	1	335.607,00	4	1.258.178,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Transporte e Urbanismo Finalidade: Manter as atividades da Secretaria de Transporte e Urbanismo. Produto: Atividades mantidas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão		2014		2015		2016		2017		Total	
		Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor
<b>2</b>	<b>Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 2005 Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração Geral		1	1.044.500,00	1	1.091.507,00	1	1.140.618,00	1	1.191.942,00	4	4.468.567,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração Geral.											
Público Alvo: Pessoas											
<b>Ação: 2004 Manutenção da Secretaria de Administração Geral</b>		<b>1</b>	<b>1.044.500,00</b>	<b>1</b>	<b>1.091.507,00</b>	<b>1</b>	<b>1.140.618,00</b>	<b>1</b>	<b>1.191.942,00</b>	<b>4</b>	<b>4.468.567,00</b>
Unid.Orçamentária: Secretaria de Administração Geral											
Finalidade: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração Geral, inclusive realizar a capacitação de servidores públicos municipais para o enfrentamento à violência contra a mulher.											
Produto: Secretaria mantida											
Unid.Medida: Unidade											
Local. das Metas: No Município											



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 2006 Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração Financeira	1	405.286,00	1	423.527,00	1	442.581,00	1	462.498,00	4	1.733.892,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração Financeira										
Público Alvo: Pessoas										
<b>Ação: 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Financeira</b>	<b>1</b>	<b>405.286,00</b>	<b>1</b>	<b>423.527,00</b>	<b>1</b>	<b>442.581,00</b>	<b>1</b>	<b>462.498,00</b>	<b>4</b>	<b>1.733.892,00</b>
Unid.Orçamentária: Secretaria de Administração Financeira										
Finalidade: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração Financeira.										
Produto: Secretaria mantida										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										



## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 2007 Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Assistência Social e Previdência Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Previdência Público Alvo: Pessoas	1	185.500,00	1	193.852,00	1	202.571,00	1	211.688,00	4	793.611,00
<b>Ação: 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e Previdência</b>	1	185.500,00	1	193.852,00	1	202.571,00	1	211.688,00	4	793.611,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Assistência Social e Previdência Finalidade: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social e Previdência, visando a valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza. Produto: Secretaria mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 Executivo</b>	<b>329</b>	<b>25.194.421,00</b>	<b>329</b>	<b>26.328.174,00</b>	<b>329</b>	<b>27.512.939,00</b>	<b>329</b>	<b>28.751.023,00</b>	<b>1.316</b>	<b>107.786.557,00</b>
Programa: 2008 Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde e Saneamento Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento. Público Alvo: Pessoas	1	1.221.000,00	1	1.275.948,00	1	1.333.363,00	1	1.393.364,00	4	5.223.675,00
<b>Ação: 2031 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento</b> Unid.Orçamentária: Secretaria de Saúde e Saneamento Finalidade: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde e Saneamento, inclusive capacitação de servidores da área de saúde. Produto: Secretaria mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	1.221.000,00	1	1.275.948,00	1	1.333.363,00	1	1.393.364,00	4	5.223.675,00



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>99 Reserva de Contingência</b>	<b>1</b>	<b>74.000,00</b>	<b>1</b>	<b>77.330,00</b>	<b>1</b>	<b>80.810,00</b>	<b>1</b>	<b>84.446,00</b>	<b>4</b>	<b>316.586,00</b>
Programa: 9001 Reserva de Contingência	1	74.000,00	1	77.330,00	1	80.810,00	1	84.446,00	4	316.586,00
Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecido no anexo de riscos fiscais.										
Público Alvo: Pessoas										
<b>Ação: 9001 Reserva de Contingência</b>	<b>1</b>	<b>74.000,00</b>	<b>1</b>	<b>77.330,00</b>	<b>1</b>	<b>80.810,00</b>	<b>1</b>	<b>84.446,00</b>	<b>4</b>	<b>316.586,00</b>
Unid.Orçamentária: Reserva de Contingência										
Finalidade: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.										
Produto: Reserva de Contingência										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										
<b>Total Geral</b>	<b>332</b>	<b>25.868.421,00</b>	<b>332</b>	<b>27.032.504,00</b>	<b>332</b>	<b>28.248.964,00</b>	<b>332</b>	<b>29.520.167,00</b>	<b>1.328</b>	<b>110.670.056,00</b>

\_\_\_\_\_  
LUCICLEITSON MANGUEIRA  
MAGALHÃES  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC/PB 4.395-O-7

\_\_\_\_\_  
TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA

**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica

176

Programa	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
0001 Encargos Especiais	93.000,00	97.185,00	101.558,00	106.128,00	397.871,00
	298.000,00	311.410,00	325.423,00	340.068,00	1.274.901,00
	391.000,00	408.595,00	426.981,00	446.196,00	1.672.772,00
1001 Programa Incentivo a Cultura	2.500,00	2.613,00	2.730,00	2.853,00	10.696,00
	500,00	523,00	546,00	571,00	2.140,00
	3.000,00	3.136,00	3.276,00	3.424,00	12.836,00
1002 Programa Viver Bem	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
					0,00
	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
1003 Programa Desenvolvendo a Infraestrutura e Serviços Rurais					0,00
	526.000,00	549.670,00	574.405,00	600.253,00	2.250.328,00
	526.000,00	549.670,00	574.405,00	600.253,00	2.250.328,00
1004 Programa Segurança Alimentar e Nutricional	119.451,00	124.828,00	130.445,00	136.314,00	511.038,00
	40.601,00	42.428,00	44.338,00	46.333,00	173.700,00
	160.052,00	167.256,00	174.783,00	182.647,00	684.738,00
1005 Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Município					0,00
	2.249.000,00	2.350.205,00	2.455.965,00	2.566.483,00	9.621.653,00
	2.249.000,00	2.350.205,00	2.455.965,00	2.566.483,00	9.621.653,00
1006 Programa Saneamento de Qualidade					0,00
	103.000,00	107.635,00	112.479,00	117.540,00	440.654,00
	103.000,00	107.635,00	112.479,00	117.540,00	440.654,00
1007 Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Ambientais	2.500,00	2.613,00	2.730,00	2.853,00	10.696,00
					0,00
	2.500,00	2.613,00	2.730,00	2.853,00	10.696,00
1008 Programa Rodovias de boa qualidade para todos	19.138,00	19.938,00	20.906,00	21.823,00	81.805,00
					0,00
	19.138,00	19.938,00	20.906,00	21.823,00	81.805,00
1009 Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos p/ jovens de 15 a 17 anos	120.600,00	126.028,00	131.698,00	137.624,00	515.950,00
					0,00
	120.600,00	126.028,00	131.698,00	137.624,00	515.950,00
1010 Programa de Apoio Comunitário Rural	18.500,00	19.334,00	20.202,00	21.110,00	79.146,00
	4.500,00	4.703,00	4.914,00	5.135,00	19.252,00
	23.000,00	24.037,00	25.116,00	26.245,00	98.398,00
1011 Estratégia Saúde da Família - SF	479.500,00	501.079,00	523.627,00	547.189,00	2.051.395,00
	213.170,00	222.758,00	232.787,00	243.261,00	911.976,00
	692.670,00	723.837,00	756.414,00	790.450,00	2.963.371,00
1012 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	183.900,00	192.177,00	200.823,00	209.861,00	786.761,00
					0,00
	183.900,00	192.177,00	200.823,00	209.861,00	786.761,00
1013 Programa de Saúde Bucal	92.980,00	97.166,00	101.536,00	106.108,00	397.790,00
	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
	93.980,00	98.211,00	102.628,00	107.249,00	402.068,00
1014 Programa de Estruturação da Vigilância em Saúde	81.477,00	85.146,00	88.974,00	92.980,00	348.577,00
	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
	82.477,00	86.191,00	90.066,00	94.121,00	352.855,00
1015 Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	54.000,00	56.431,00	58.969,00	61.622,00	231.022,00
					0,00
	54.000,00	56.431,00	58.969,00	61.622,00	231.022,00
1016 Programa de Vigilância Sanitária	9.200,00	9.617,00	10.046,00	10.500,00	39.363,00
	2.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00	8.556,00
	11.200,00	11.707,00	12.230,00	12.782,00	47.919,00
1017 Programa Farmácia Básica	57.999,00	60.609,00	63.336,00	66.186,00	248.130,00
					0,00
	57.999,00	60.609,00	63.336,00	66.186,00	248.130,00
1018 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças de 06 a 15 anos	48.000,00	50.160,00	52.417,00	54.775,00	205.352,00
					0,00
	48.000,00	50.160,00	52.417,00	54.775,00	205.352,00
Programa Mais Saúde					





# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica

Programa	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
1019	17.908,00	18.717,00	19.556,00	20.437,00	76.618,00
	1.590.950,00	1.662.543,00	1.737.357,00	1.815.539,00	6.806.389,00
	1.608.858,00	1.681.260,00	1.756.913,00	1.835.976,00	6.883.007,00
1020 Programa de Atenção Básica	128.641,00	134.435,00	140.479,00	146.804,00	550.359,00
	20.809,00	21.745,00	22.724,00	23.747,00	89.025,00
	149.450,00	156.180,00	163.203,00	170.551,00	639.384,00
1021 Programa de Valorização da Pessoa Idosa	17.000,00	17.757,00	18.566,00	19.400,00	72.723,00
	1.500,00	1.568,00	1.638,00	1.712,00	6.418,00
	18.500,00	19.325,00	20.204,00	21.112,00	79.141,00
1022 Programa de Saúde e Saneamento					0,00
	5.399.996,00	5.642.995,00	5.896.931,00	6.162.293,00	23.102.215,00
	5.399.996,00	5.642.995,00	5.896.931,00	6.162.293,00	23.102.215,00
1023 Educação básica de qualidade para todos	4.141.668,00	4.328.037,00	4.522.803,00	4.726.330,00	17.718.838,00
	2.416.396,00	2.525.134,00	2.638.765,00	2.757.510,00	10.337.805,00
	6.558.064,00	6.853.171,00	7.161.568,00	7.483.840,00	28.056.643,00
1024 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	149.814,00	156.563,00	163.602,00	170.964,00	640.943,00
	18.000,00	18.810,00	19.656,00	20.541,00	77.007,00
	167.814,00	175.373,00	183.258,00	191.505,00	717.950,00
1025 Ação Social para todos	183.348,00	191.618,00	200.219,00	209.242,00	784.427,00
	21.500,00	22.468,00	23.478,00	24.535,00	91.981,00
	204.848,00	214.086,00	223.697,00	233.777,00	876.408,00
1026 Programa Incentivo ao Esporte	326.651,00	341.351,00	356.711,00	372.764,00	1.397.477,00
	1.007.519,00	1.052.857,00	1.100.236,00	1.149.747,00	4.310.359,00
	1.334.170,00	1.394.208,00	1.456.947,00	1.522.511,00	5.707.836,00
1027 Programa de Educação de Jovens e Adultos	168.979,00	176.590,00	184.530,00	192.837,00	722.936,00
	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
	169.979,00	177.635,00	185.622,00	193.978,00	727.214,00
1028 Programa Incentivo ao Turismo	248.000,00	259.160,00	270.823,00	283.009,00	1.060.992,00
	630.000,00	658.350,00	687.976,00	718.935,00	2.695.261,00
	878.000,00	917.510,00	958.799,00	1.001.944,00	3.756.253,00
2001 Programa de apoio administrativo do Poder Legislativo	560.000,00	585.200,00	611.533,00	639.052,00	2.395.785,00
	40.000,00	41.800,00	43.682,00	45.646,00	171.128,00
	600.000,00	627.000,00	655.215,00	684.698,00	2.566.913,00
2002 Programa de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito	549.850,00	574.596,00	600.449,00	627.470,00	2.352.365,00
	3.000,00	3.135,00	3.276,00	3.423,00	12.834,00
	552.850,00	577.731,00	603.725,00	630.893,00	2.365.199,00
2003 Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	129.000,00	134.807,00	140.871,00	147.211,00	551.889,00
	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
	130.000,00	135.852,00	141.963,00	148.352,00	556.167,00
2004 Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Transporte e Urbanismo	285.090,00	297.923,00	311.325,00	325.337,00	1.219.675,00
	9.000,00	9.405,00	9.828,00	10.270,00	38.503,00
	294.090,00	307.328,00	321.153,00	335.607,00	1.258.178,00
2005 Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração Geral	973.350,00	1.017.155,00	1.062.920,00	1.110.749,00	4.164.174,00
	71.150,00	74.352,00	77.698,00	81.193,00	304.393,00
	1.044.500,00	1.091.507,00	1.140.618,00	1.191.942,00	4.468.567,00
2006 Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração Financeira	400.286,00	418.302,00	437.121,00	456.793,00	1.712.502,00
	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.705,00	21.390,00
	405.286,00	423.527,00	442.581,00	462.498,00	1.733.892,00
2007 Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Assistência Social e Previdência	183.500,00	191.762,00	200.387,00	209.406,00	785.055,00
	2.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00	8.556,00
	185.500,00	193.852,00	202.571,00	211.688,00	793.611,00
2008 Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde e Saneamento	1.179.500,00	1.232.580,00	1.288.043,00	1.346.006,00	5.046.129,00
	41.500,00	43.368,00	45.320,00	47.358,00	177.546,00
	1.221.000,00	1.275.948,00	1.333.363,00	1.393.364,00	5.223.675,00
9001 Reserva de Contingência	74.000,00	77.330,00	80.810,00	84.446,00	316.586,00
					0,00
	74.000,00	77.330,00	80.810,00	84.446,00	316.586,00
<b>Total Geral:</b>	<b>11.149.330,00</b>	<b>11.651.057,00</b>	<b>12.175.346,00</b>	<b>12.723.241,00</b>	<b>47.698.974,00</b>



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica

Programa	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
	<b>14.719.091,00</b>	<b>15.381.447,00</b>	<b>16.073.618,00</b>	<b>16.796.926,00</b>	<b>62.971.082,00</b>
	<b>25.868.421,00</b>	<b>27.032.504,00</b>	<b>28.248.964,00</b>	<b>29.520.167,00</b>	<b>110.670.056,00</b>

\_\_\_\_\_  
LUCICLEITSON MANGUEIRA  
MAGALHÃES  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC/PB 4.395-O-7

\_\_\_\_\_  
TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo I - Despesas por Função - Total do PPA

179

Função	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
01 Legislativa	600.000,00	627.000,00	655.215,00	684.698,00	2.566.913,00
04 Administração	2.275.726,00	2.378.148,00	2.485.145,00	2.596.976,00	9.735.995,00
08 Assistência Social	862.500,00	901.333,00	941.872,00	984.267,00	3.689.972,00
10 Saúde	9.501.530,00	9.929.115,00	10.375.907,00	10.842.833,00	40.649.385,00
12 Educação	6.895.857,00	7.206.179,00	7.530.448,00	7.869.323,00	29.501.807,00
13 Cultura	3.000,00	3.136,00	3.276,00	3.424,00	12.836,00
15 Urbanismo	133.000,00	138.985,00	145.240,00	151.775,00	569.000,00
16 Habitação	103.000,00	107.635,00	112.479,00	117.540,00	440.654,00
17 Saneamento	103.000,00	107.635,00	112.479,00	117.540,00	440.654,00
18 Gestão Ambiental	1.257.500,00	1.314.088,00	1.373.221,00	1.435.017,00	5.379.826,00
20 Agricultura	679.000,00	709.559,00	741.484,00	774.850,00	2.904.893,00
23 Comércio e Serviços	878.000,00	917.510,00	958.799,00	1.001.944,00	3.756.253,00
26 Transporte	674.138,00	704.413,00	736.182,00	769.287,00	2.884.020,00
27 Desporto e Lazer	1.437.170,00	1.501.843,00	1.569.426,00	1.640.051,00	6.148.490,00
28 Encargos Especiais	391.000,00	408.595,00	426.981,00	446.196,00	1.672.772,00
99 Reserva de Contingência	74.000,00	77.330,00	80.810,00	84.446,00	316.586,00
<b>Total Geral:</b>	<b>25.868.421,00</b>	<b>27.032.504,00</b>	<b>28.248.964,00</b>	<b>29.520.167,00</b>	<b>110.670.056,00</b>

LUCICLEITSON MANGUEIRA  
MAGALHÃES  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRA

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC/PB 4.395-O-7

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo II - Despesas por SubFunção - Total do PPA

SubFunção	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
031 Ação Legislativa	600.000,00	627.000,00	655.215,00	684.698,00	2.566.913,00
122 Administração Geral	2.000.440,00	2.090.473,00	2.184.527,00	2.282.830,00	8.558.270,00
123 Administração Financeira	405.286,00	423.527,00	442.581,00	462.498,00	1.733.892,00
241 Assistência ao Idoso	18.500,00	19.325,00	20.204,00	21.112,00	79.141,00
243 Assistência à Criança a ao Adolescente	228.270,00	238.549,00	249.276,00	260.496,00	976.591,00
244 Assistência Comunitária	615.730,00	643.459,00	672.392,00	702.659,00	2.634.240,00
301 Atenção Básica	2.783.449,00	2.908.712,00	3.039.596,00	3.176.382,00	11.908.139,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.408,00	20.285,00	21.194,00	22.149,00	83.036,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	6.604.996,00	6.902.220,00	7.212.821,00	7.537.399,00	28.257.436,00
304 Vigilância Sanitária	11.200,00	11.707,00	12.230,00	12.782,00	47.919,00
305 Vigilância Epidemiológica	82.477,00	86.191,00	90.066,00	94.121,00	352.855,00
361 Ensino Fundamental	6.536.344,00	6.830.472,00	7.137.849,00	7.459.053,00	27.963.718,00
362 Ensino Médio	21.720,00	22.699,00	23.719,00	24.787,00	92.925,00
365 Educação Infantil	167.814,00	175.373,00	183.258,00	191.505,00	717.950,00
366 Educação de Jovens e Adultos	169.979,00	177.635,00	185.622,00	193.978,00	727.214,00
392 Difusão Cultural	3.000,00	3.136,00	3.276,00	3.424,00	12.836,00
451 Infra-Estrutura Urbana	133.000,00	138.985,00	145.240,00	151.775,00	569.000,00
482 Habitação Urbana	103.000,00	107.635,00	112.479,00	117.540,00	440.654,00
512 Saneamento Básico Urbano	103.000,00	107.635,00	112.479,00	117.540,00	440.654,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	2.613,00	2.730,00	2.853,00	10.696,00
544 Recursos Hídricos	1.255.000,00	1.311.475,00	1.370.491,00	1.432.164,00	5.369.130,00
601 Promoção da Produção Vegetal	334.500,00	349.554,00	365.282,00	381.720,00	1.431.056,00
602 Promoção da Produção Animal	11.500,00	12.018,00	12.558,00	13.122,00	49.198,00
604 Defesa Sanitária Animal	203.000,00	212.135,00	221.681,00	231.656,00	868.472,00
695 Turismo	878.000,00	917.510,00	958.799,00	1.001.944,00	3.756.253,00
782 Transporte Rodoviário	674.138,00	704.413,00	736.182,00	769.287,00	2.884.020,00
812 Desporto Comunitário	1.334.170,00	1.394.208,00	1.456.947,00	1.522.511,00	5.707.836,00
813 Lazer	103.000,00	107.635,00	112.479,00	117.540,00	440.654,00
843 Serviço da Dívida Interna	301.000,00	314.545,00	328.699,00	343.491,00	1.287.735,00
845 Transferências	90.000,00	94.050,00	98.282,00	102.705,00	385.037,00
999 Reserva de Contingência	74.000,00	77.330,00	80.810,00	84.446,00	316.586,00
<b>Total Geral:</b>	<b>25.868.421,00</b>	<b>27.032.504,00</b>	<b>28.248.964,00</b>	<b>29.520.167,00</b>	<b>110.670.056,00</b>

LUCICLEITSON MANGUEIRA  
MAGALHÃES  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRA

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC/PB 4.395-O-7

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo IX - Totais por Eixos Estratégicos

Eixo Estratégicos/Funções/SubFunções/Programas	Qtd	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
1 Viabilizar mecanismos que possibilitem a melhoria do IDH da população	1	103.000,00	107.635,00	112.479,00	117.540,00	440.654,00
2 Promover ações voltadas à saúde da população	11	8.280.530,00	8.653.167,00	9.042.544,00	9.449.469,00	35.425.710,00
3 Oferecer educação de qualidade a todos	4	6.895.857,00	7.206.179,00	7.530.448,00	7.869.323,00	29.501.807,00
4 Incentivar e dinamizar a cultura no município	1	3.000,00	3.136,00	3.276,00	3.424,00	12.836,00
5 Efetivar as políticas públicas de assistência social no município	8	656.000,00	685.536,00	716.369,00	748.615,00	2.806.520,00
6 Desenvolver projetos de obras e serviços públicos	7	2.775.000,00	2.899.875,00	3.030.370,00	3.166.736,00	11.871.981,00
7 Implementar políticas de desenvolvimento municipal	2	23.000,00	24.037,00	25.116,00	26.245,00	98.398,00
8 Incentivar a prática de esportes no município	1	1.334.170,00	1.394.208,00	1.456.947,00	1.522.511,00	5.707.836,00
9 Modernizar a gestão administrativa e financeira do município	12	4.898.226,00	5.118.670,00	5.348.980,00	5.589.684,00	20.955.560,00
10 Promover ações para o desenvolvimento urbano	1	19.138,00	19.938,00	20.906,00	21.823,00	81.805,00
11 Contribuir para a preservação ambiental	1	2.500,00	2.613,00	2.730,00	2.853,00	10.696,00
12 Desenvolver o turismo no município	1	878.000,00	917.510,00	958.799,00	1.001.944,00	3.756.253,00
<b>Total Geral:</b>	<b>50</b>	<b>25.868.421,00</b>	<b>27.032.504,00</b>	<b>28.248.964,00</b>	<b>29.520.167,00</b>	<b>110.670.056,00</b>

LUCICLEITSON MANGUEIRA  
MAGALHÃES  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRA

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CRC/PB 4.395-O-7

TÂNIA MANGUEIRA NITÃO  
INÁCIO  
PREFEITA



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/01/2014 às 11:38:38 foi protocolizado o documento sob o N° 00046/14 da subcategoria PPA - Plano Plurianual 2014, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clair Leitão Martins Diniz.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 02/12/2013

Período: 2014/2017

Data e Aprovação: 23/11/2013

Número da Lei/Ano: 117/2013

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	729a12eb3e67b431bee7d54e6f965e64
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	8708371212cf8f7e0fc2263fb82b1e09
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	2caf21fb0e428276847b431df3b816de
4) Estimativa da Receita	Sim	21ab12b7ea5329cbd9a38ffff9a22dc
5) Despesa por Programa/Ação por Órgão	Sim	751a26da472b77b26d829d7ea2412a66
6) Despesa segundo a Categoria Econômica	Sim	80edefcf4163fd45446eb6f2cd14bf52
7) Despesa por Função	Sim	ceaeec390180db1d1bdca8b909cdfc7
8) Despesa por Subfunção	Sim	9da256eda335c5340ef9a484537b6a02
9) Despesas Totais por Eixo Estratégico	Sim	79c528df8180336fb56452a003bb3321

João Pessoa, 04 de Janeiro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO-DIAFI DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO  
DA GESTÃO MUNICIPAL II – DEAGM II  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL X - DIAGM X

Documento TC	36402/16	
Natureza	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA	
Responsável	JOSÉ INÁCIO SOBRINHO	
Exercício	2017	
Objeto Exame	LDO 2017	Lei nº 154/2016, DE 03/06/2016

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - Prova de audiência pública?	NÃO	Pag. 59/87 (trata da Audiência Pública do PPA e LOA do exercício de 2014).
2 - Fixa metas e prioridades?	SIM	Art. 2º (Anexos das Metas Fiscais – Demonstrativos IX e X).
3 - Orienta elaboração LOA 2017?	SIM	Art. 5º ao Art. 10
4 - Dispõe sobre alteração leg. tributária?	SIM	Art. 25 e Art. 26
5 - Trata de operações de fomento?	NÃO	

6 - Autoriza financiar despesas competência de outros entes?	SIM	Art. 29
7 - Fixa regra Reserva de Contigência?	SIM	Art. 17
8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF?	SIM	Art. 31
9 - Dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM	Art. 9º
10 - Fixa regras sobre limitação de empenho?	SIM	Art. 11
11 - Contém anexo de metas fiscais? 11.1 Anexo segue integralmente o modelo definido pela STN (conteúdo e forma)? 11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo?	SIM SIM NÃO	Pags. 20/53
12 – Metas propostas (2017) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2015)? 12.1 - Receita 12.2 - Despesa	NÃO  NÃO NÃO	Vide observação 1 abaixo.
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
13 - Contém anexo de riscos fiscais? 13.1 - Anexo segue modelo STN? 13.2 - Indica medidas a compensar ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes? 13.3 Medidas indicadas são suficientes?	SIM SIM  NÃO  NÃO	Pags. 54/55  Pags. 54/55 Vide observação 2 abaixo
14 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26 da LRF?	SIM	Art. 5º, XXIII
15 - Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado?	SIM	Art. 24
16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos?	SIM	Art. 27
17 - As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA?	NÃO	Art. 2º (vide observação abaixo)



**Observação 1:** Apesar da art. 2º da Lei nº 154/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Santana de Mangueira, relativa ao exercício de 2017) estabelecer que as prioridades e metas da Administração Pública Municipal devem ser compatíveis com os macro-objetivos do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, verificou-se que os valores de receita e despesa constante na LDO estão bastante divergentes daqueles observados no PPA, mesmo atribuindo uma margem de diferença aceitável de 10% (dez por cento), conforme se demonstra no quadro abaixo:

<b>Especificação</b>	<b>LDO (Valores Correntes)</b>	<b>PPA</b>	<b>Margem Aceitável (10%)</b>
Receita Total	R\$ 22.780.025,00	R\$ 29.520.167,00	R\$ 25.058.027,50
Despesa Total	R\$ 22.780.025,00	R\$ 29.520.167,00	R\$ 25.058.027,50

Pelo motivo acima exposto, concluímos pela incompatibilidade entre os valores constantes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias ora analisada.

**Observação 2:** O item 13 deste relatório trata da análise do Anexo de Riscos Fiscal que acompanha a LDO de Santana de Mangueira, o mesmo descreve secas e enchentes como possíveis riscos fiscais, no entanto, não consideramos tais objetos como riscos, pois as secas, na região de alto Sertão, onde se localiza o município, faz parte da climatologia do local e tem a sazonalidade conhecida, pois, repete-se periodicamente, portanto deixa de ser considerado risco, devendo fazer parte dos planejamentos anuais do município. Em relação à enchente, trata-se de um fenômeno que nunca acontece no município devido à baixa pluviosidade da região.

**Conclusão:**

- ( ) A LDO não foi encaminhada no prazo previsto pela RN-TC 07/2004 c/c a RN-TC-05/2006;
- ( ) A LDO tem o conteúdo mínimo exigido itens 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 11.1, 13, 15 e 16;
- ( X ) Falta na LDO conteúdo relativo ao item 1 (Prova de audiência pública e os subitens 11.2 (Anexo contém metodologia e memória de cálculo; 13.2 - medidas a compensar ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes e 13.3 - medidas indicadas no Anexo de Riscos Fiscais não são suficientes);
- ( X ) A LDO não é compatível com o PPA;
- ( X ) As metas propostas de receita e despesa para o exercício de 2017 não guardam coerência com as realizadas em 2015 pelas razões seguintes:

Os registros no SAGRES da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, em 2015, demonstram o valor da receita em R\$ 12.598.809,58 e da despesa em R\$ 12.966.521,89, enquanto, o Anexo das Metas Fiscais, constante na LDO, projeta para o exercício de 2017 uma receita e uma despesa na ordem R\$ 21.506.821,00, o que representa crescimento respectivo de 70,70% e 65,86%, sendo essa estimativa de crescimento inviável, considerando o atual cenário econômico para evolução da taxa do PIB, e o processo inflacionário no período 2016/2017, conforme se verifica no Anexo de Metas Fiscais.

O Anexo de Riscos Fiscais contempla como objetos as secas e enchentes, porém, não podem ser consideradas como riscos municipais conforme observação do item 13 deste Relatório.

**Sugestão:** Alertar o Gestor das falhas constatadas neste relatório com objetivo da correta elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao exercício de 2018.

É o relatório

João Pessoa, 02 de março de 2017.

AACP Evandro Sérgio Nunes da Silva

Matricula nº 370.488-2

Assinado em 21 de Março de 2017



Evandro Sérgio Nunes da Silva  
Mat. 3704882  
AUXILIAR DE AUDITORIA DE CONTAS  
PÚBLICAS

Assinado em 28 de Março de 2017



Eduardo Ferreira Albuquerque  
Mat. 3705935  
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 3 de Abril de 2017



Plácido Cesar Paiva Martins Junior  
Mat. 3703762  
CHEFE DE DEPARTAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
GAB APCL

**DOCUMENTO TC nº 36402/16**

Objeto: Acompanhamento da Gestão - Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO  
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo  
Responsável: JOSÉ INÁCIO SOBRINHO

**EMENTA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS – IRREGULARIDADES – EMISSÃO DE ALERTA. A constatação de inconformidades na lei de diretrizes orçamentárias enseja a emissão de alerta, *ex vi* do disposto no art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**ALERTA GAB/APCL nº 00016/17**

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 337 de 10/06/2016), e

*CONSIDERANDO* que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local;

*DECIDIU:* 1) emitir *ALERTA* ao Prefeito do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, Sr. JOSÉ INACIO SOBRINHO, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00186/17).

Publique-se, registre-se e intime-se.  
**TCE – Gabinete do Relator**

João Pessoa, 06 de abril de 2017

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO  
*RELATOR*

Assinado em 7 de Abril de 2017



Conselheiro em Exercício Oscar Mamede

~~36402/16~~

RELATOR



**Documento:** 36402/16

**Subcategoria:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

**Exercício:** 2017

## CERTIDÃO

### ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 1696 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 10/04/2017, foi realizada a seguinte publicação:

Documento: 36402/16

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Gestor: José Inacio Sobrinho

Alerta: ALERTA GAB/APCL nº 00016/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO (Lei Municipal nº 337 de 10/06/2016), e CONSIDERANDO que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local; DECIDIU: 1) emitir ALERTA ao Prefeito do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, Sr. JOSÉ INÁCIO SOBRINHO, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00186/17). Publique-se, registre-se e intime-se. TCE Gabinete do Relator João Pessoa, 06 de abril de 2017 CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO

**João Pessoa, 07 de Abril de 2017**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
GAB APCL

**DOCUMENTO TC nº 36402/16**

Objeto: Acompanhamento da Gestão - Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO  
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo  
Responsável: JOSÉ INÁCIO SOBRINHO

**EMENTA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS – IRREGULARIDADES – EMISSÃO DE ALERTA. A constatação de inconformidades na lei de diretrizes orçamentárias enseja a emissão de alerta, *ex vi* do disposto no art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**ALERTA GAB/APCL nº 00016/17**

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 154 de 03/06/2016), e

*CONSIDERANDO* que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local;

*DECIDIU:* 1) emitir *ALERTA* ao Prefeito do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, Sr. JOSÉ INACIO SOBRINHO, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00186/17).

Publique-se, registre-se e intime-se.  
**TCE – Gabinete do Relator**

João Pessoa, 06 de abril de 2017

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO  
*RELATOR*



Assinado em 10 de Abril de 2017



Conselheiro em Exercício Oscar Mamede

~~30/01/2021~~

RELATOR



**Documento:** 36402/16

**Subcategoria:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

**Exercício:** 2017

## CERTIDÃO

### ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 1697 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 11/04/2017, foi realizada a seguinte publicação:

Documento: 36402/16

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Gestor: José Inacio Sobrinho

Alerta: ALERTA GAB/APCL nº 00016/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO (Lei Municipal nº 154 de 03/06/2016), e CONSIDERANDO que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local; DECIDIU: 1) emitir ALERTA ao Prefeito do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, Sr. JOSÉ INÁCIO SOBRINHO, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00186/17). Publique-se, registre-se e intime-se. TCE Gabinete do Relator João Pessoa, 06 de abril de 2017 CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO

**João Pessoa, 10 de Abril de 2017**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**